



Advogado: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS	19552/O/DF
(0005)	
Advogado: EMILIANO CANDIDO POVOA	3845/DF
(0009)	
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
(0001)	
Advogado: HUMBERTO VALLIM	20190/DF
(0012)	
Advogado: JOSE RODOLFO ALVES DA SILVA JUNIOR	15809/O/DF
(0013)	
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA	18031/DF
(0003) (0006) (0007)	
Advogado: RUBER MARCELO SARDINHA	8993/DF
(0002) (0004)	
Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE	8425/DF
(0008)	
Advogado: WALTER MORAES	12819/T/DF
(0016)	

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 1/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0001-2008-103-10-00-0

Reclamante: PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS

1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40)

2º Reclamado: DISTRITO FEDERAL

A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe às fls. 41/51, bem como do despacho de fl. 52, os quais encontram-se à disposição da parte interessada na Secretaria deste Juízo, cujo teor é o que segue abaixo.

Decisão às fls. 45/51: "CONCLUSÃO: Ex positis, a 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF julga procedente em parte o pedido formulado por PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS, em face do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e DISTRITO FEDERAL, para declarar a nulidade da contratação, responsabilidade subsidiária do segundo reclamado e condenar o primeiro reclamado ao cumprimento das obrigações e pagamento das verbas a seguir, nos termos ditados no artigo 100, CF, a partir do trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse: a) FGTS do período de 7/6/1999 a 31/8/1999 e de 1/11/2006 a 13/2/2007; b) saldo de salário, R\$ 520,00; c) liquidação far-se-á por cálculos, se necessária, observando-se a evolução da remuneração, conforme documentos já juntados aos autos e, na ausência, sobre a última remuneração lançada no TRCT, limites do pedido e demais critérios acima, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no art. 10, § 3º, da Lei nº 10.035/2000, considerando a responsabilidade de cada litigante, determina ao primeiro reclamado a comprovação do recolhimento e pagamento dos valores devidos ao INSS incidentes sobre as parcelas de natureza salarial; salário, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução ex officio. Quanto aos recolhimentos do IR, deverão ser calculados ao final sobre o valor total da condenação, sendo responsável o reclamante pelo pagamento (Súmula 368/TST), e a responsabilidade do primeiro réu pela retenção de valores porventura devidos ao fisco, devendo comprovar o recolhimento, nos autos, em 15 dias após a retenção (artigo 28, Lei 10833/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa da SRF 392/2004). Ao reclamante foi deferido o benefício da justiça gratuita. Custas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00, pelo primeiro reclamado. Desnecessária a remessa oficial, nos termos do item II, Súmula 303/TST. CIENTE O RECLAMANTE (Súmula 197/TST). INTIME-SE OS RECLAMADOS, SENDO O SEGUNDO RÉU, POR MANDADO." Despacho à fl. 52: Intime-se o primeiro reclamado para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento do 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF, Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 2/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0133-2008-103-10-00-4

Reclamante: CRISTIANE POLYANA ALVES TELES

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA - OAB/DF 18031

1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40)

2º Reclamado: DISTRITO FEDERAL

A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe às fls. 39/46, bem como do despacho de fl. 47, os quais encontram-se à disposição da parte interessada na Secretaria deste Juízo, cujo teor é o que segue abaixo.

Decisão às fls. 39/46: "DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente ação trabalhista, condenando os reclamados INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e DISTRITO FEDERAL, este último apenas subsidiariamente, a pagar à reclamante CRISTIANE POLYANA ALVES TELES, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas contados da intimação para este mister, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito pela Contadoria Judicial, as seguintes parcelas: salário retido do mês de fevereiro/07; saldo salarial do mês de março/07 (2 dias); FGTS, na forma indenizada, do período compreendido entre dezembro/2006 a março/07; tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Contribuições previdenciárias incidentes os salários, na forma da Lei 8.212/91. Descontos fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pelo primeiro reclamado, no importe de R\$32,00, calculadas sobre o valor de R\$1.600,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Cientes a reclamante e o segundo reclamado (Enunciado 197 do c. TST). Intime-se o primeiro reclamado por edital. Nada mais." Despacho à fl. 47: "Intime-se o reclamante e a primeira reclamada para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Distrito Federal, no prazo de 8 dias, sendo a reclamada, por edital, observando-se o prazo de 30 dias." E para que chegue ao conhecimento do 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF, Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 26/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0425-2007-103-10-00-6

Reclamante: SÔNIA ARAÚJO PORTILHO

Advogado: ERIKA FUCHIDA - OAB/DF 21.358

1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40)

2º Reclamado: DISTRITO FEDERAL

A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o primeiro reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 170 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

Despacho à fl. 170: "Vistos etc. Reformada parcialmente a sentença proferida, especem-se os efeitos determinados na decisão. Intime-se a primeira reclamada, por edital, para comprovar os depósitos das diferenças de FGTS devidas durante o período de prestação de serviços, na conta vinculada do trabalhador, no prazo de 5 dias, observado o prazo de 30 dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar."

E para que chegue ao conhecimento do primeiro reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF, Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 27/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 1395-2005-103-10-00-3

Reclamante: EDMAR BITTENCOURT PEREIRA

Advogado: TARLEY MAX - OAB/DF 19.960

Reclamado: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS (CNPJ 01.157.591/0001-78)

Sócios: JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL (CPF 145.140.873-00)

MARLY DAS DORES SILVEIRA SILVA (CPF 490.731.681-04)

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o sócio do reclamado JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL (CPF 145.140.873-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 181 dos autos, cujo teor é o seguinte:

Despacho à fl. 181: Intime-se o sócio José Wellington Gonçalves Leal (CPF 145.140.873-00), para que indique bens sociais da executada passíveis de penhora e que garantam integralmente o montante atualizado da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de serem perseguidos bens pessoais.

E para que chegue ao conhecimento do sócio do reclamado JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL (CPF 145.140.873-00), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF, Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 28/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 1411-2005-103-10-00-8

Reclamante: ANTONIO FERDINAD DA SILVA

Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA - OAB/DF 9429

Reclamada: CARAJAS CONSTRUÇÕES LTDA

Representante legal: JOSÉ PEREIRA RESENDE FILHO (CPF 101.937.311-34)

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o representante legal da reclamada JOSÉ PEREIRA RESENDE FILHO (CPF 101.937.311-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 205 dos autos, cujo teor é o seguinte:

Despacho à fl. 205: (...) especem-se edital de intimação, a fim de que o representante legal da executada (Sr. José Pereira Resende Filho), indique bens sociais da demandada passíveis de penhora e que garantam integralmente o montante atualizado da execução, no prazo de 48 horas, sob pena de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

E para que chegue ao conhecimento do representante legal da reclamada JOSÉ PEREIRA RESENDE FILHO (CPF 101.937.311-34), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF, Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00487-2007-812-10-00-6 (0001)

RECLAMANTE Elenira Maria de Jesus

ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARRIOS AYRES

RECLAMADO Município de Araguaína/TO

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

Despacho de fls. 208: "Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls. 192/206, fixando à execução o valor de R\$ 2.874,46, sem prejuízo de posteriores atualizações. Cite-se o reclamado para os fins do art. 730 do CPC. Expeça-se o competente mandado. Intime-se a exequente, por seu procurador, através do Diário da Justiça, para os fins do art. 884 da CLT. Considerando que se trata de contrato nulo (Súmula nº 363 do c. TST), ficando estabelecido na sentença a ausência de incidência previdenciária, desnecessária a intimação da União/PGF. Araguaína, segunda-feira, 14 de abril de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: 00051-2008-812-10-00-8 (0002)

RECLAMANTE Carlos Roberto Rocha

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

RECLAMADO Tocantins Industrial de Bebidas e Alimentos Ltda - Refrigerantes Garota

ADVOGADO: VERA LUCIA PONTES

Certidão de fls. 87: "CERTIFICO e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: 1 - Expedição dos ofícios determinados na res judicata (PGF e DRT); 2. Intimação do reclamante, por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as anotações necessárias. Araguaína/TO, sexta-feira, 11 de abril de 2008. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: 00262-2008-812-10-00-0 (0003)

RECLAMANTE Rafael Monteiro Araújo

ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO

RECLAMADO Panificadora Modelo

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 27-05-2008, às 09h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00264-2008-812-10-00-0 (0004)

RECLAMANTE Roberto Ribeiro dos Santos

ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO

RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda e Outro

RECLAMADO Bertin S.A.

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 08-05-2008, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00266-2008-812-10-00-9 (0005)

RECLAMANTE Josival Santana Nogueira

ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO Wilson Monteiro Alves - Fazenda Serra Dourada

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 28-04-2008, às 14h10min, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUATINS, situada no FORUM DA



JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 343 - CENTRO - CEP: 77950-000, ARAGUATINS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, §§ 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).

PROCESSO: **00267-2008-812-10-00-3 (0006)**
 RECLAMANTE Maria Eliete dos Santos Moraes
 ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
 RECLAMADO Wilson Monteiro Alves - Fazenda Serra Dourada
 "Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 28-04-2008, às 14h40min, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUATINS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 343 - CENTRO - CEP: 77950-000, ARAGUATINS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, §§ 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).

ÍNDICE

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS	3675/TO
(0001)	
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	1464/TO
(0004)	
Advogado: FERNANDA AMESTOY MELLO	3644/TO
(0003)	
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA	1722A/TO
(0002)	
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA	2210A/TO
(0005) (0006)	
Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES	12011/DF
(0001)	
Advogado: VERA LUCIA PONTES	2081/TO
(0002)	

**VARA DO TRABALHO DE GURUPI
 DESPACHOS**

PROCESSO: **00246-1995-821-10-00-3 (0001)**
 RECLAMANTE JOAO CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO CONSTRUTORA LIMOIEIRO S/A
 ADVOGADO: GERALDO DEL REI REIS
 Ato Ordinatório à fl. 459: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Dará ciência ao reclamante das informações prestadas pelo Juízo despacho às fls. 457/458. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008 (4º f). Deltir Perinazzo, Assistente-5".

PROCESSO: **01093-1996-821-10-00-2 (0002)**
 RECLAMANTE ALESSANDRO SOUSA SIQUEIRA
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO SOMAVA-SOC. AGROP. VALE DO A. LTDA (RICARDO M.B)
 ADVOGADO: JEAN VASCONCELOS DE MOURA
 RECLAMADO Alderico Rocha Santos (Arrematante)
 ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA

Despacho à fl. 1391: "VISTOS, ETC...Considerando a decisão do STJ às fls. 1387/1389, que não conheceu o conflito positivo de competência suscitado pelo arrematante Sr. Alderico Rocha Santos, determino a imissão imediata na posse do imóvel arrematado aos seus legítimos proprietários, Sr. Edgard Carlos da Silva e Sra. Núbia Bernardes Silva. Intime-os, via postal (não detêm advogados) os quais deverão contatar com a Secretaria desta Vara do Trabalho (fone 63-3351-2864), para marcar com o Sr. Oficial de Justiça Avaliador Federal dia e hora para o cumprimento da diligência. Dê-se ciência ao arrematante, Sr. Alderico Rocha Santos, através de seu procurador, Dr. Antônio Alves Ferreira, via DJU. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00472-1998-821-10-00-7 (0003)**
 RECLAMANTE NEMEZIA FRANCISCO AZEVEDO DA CUNHA
 ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO
 RECLAMADO VELTO MARTINS DE SOUSA (KL-FRANGO)
 ADVOGADO: BRAULIO GLORIA DE ARAUJO

Despacho à fl. 215: "VISTOS OS AUTOS. Intime-se o reclamante para manifestar-se, no prazo de 10 dias, acerca do cumprimento integral do acordo homologado à fl. 204, valendo o silêncio como adimplido. Gurupi/TO, 11 de abril de 2008 (6º f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00722-1998-821-10-00-9 (0004)**
 RECLAMANTE JOSE DA GUIA BISPO CUNHA
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAUJO
 RECLAMADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO TOCANTINS-SITRANTINS
 RECLAMADO CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 ADVOGADO: VALERIA BONIFACIO

Despacho à fl. 411: "VISTOS OS AUTOS. Desarquivem-se os autos. Fica prejudicado, por ora, o cumprimento do despacho de fl. 408. Verifico que os valores bloqueados à fl. 382, embora insuficientes para a garantia da execução, ainda não foram liberados. Dessa forma, converto os referidos valores (contas judiciais descritas no relatório em anexo) em penhora. Intimem-se as partes, sendo o reclamante, por sua procuradora, via DJU, e o reclamado, via postal, para se manifestarem no prazo legal. Gurupi/TO, 11 de abril de 2008 (6º f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00830-1998-821-10-00-1 (0005)**
 RECLAMANTE ELIAS LIMA DA SILVA
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAUJO
 RECLAMADO CEREALISTA CAVALCANTE E BARROS LTDA
 Despacho à fl. 200: "Vistos os autos. Diante das respostas negativas aos dois bloqueios tentados em contas bancárias do executado e/ou sócio(s) - certidões de fl. 197 e supra -, e visando-se ao prosseguimento do feito, INTIME-SE O RECLAMANTE para requerer, no prazo de TRINTA dias, o que for de seu interesse e direito, Gurupi/TO, 14 de abril de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00208-2002-821-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE GILBERTO GOMES MUNIZ
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO POLIMASSAS IND E COM MASSAS ALIMENT LTDA (SONIA APARECIDA DE PAULA ACACIO)

Despacho à fl. 154: "Vistos, etc...Diante da desconstituição da penhora no processo nº 00404-2002-821-10-00-5, conforme acima noticiado, e, diante das penhoras "on lines" realizadas no presente feito, sem êxito, intime-se a reclamante para que, no prazo de 05 dias, requiera o que entender de direito visando o prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Gurupi/TO, 11 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00211-2002-821-10-00-4 (0007)**
 RECLAMANTE WALLACE JUCIE MOREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO POLIMASSAS IND E COM MASSAS ALIMENT LTDA (SONIA APARECIDA DE PAULA ACACIO)

Despacho à fl. 167: "Vistos, etc...Diante da desconstituição da penhora no processo nº 00404-2002-821-10-00-5, conforme acima noticiado, e, diante das penhoras "on lines" realizadas no presente feito, sem êxito, intime-se a reclamante para que, no prazo de 05 dias, requiera o que entender de direito visando o prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Gurupi/TO, 11 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00245-2002-821-10-00-9 (0008)**
 RECLAMANTE DEROLINA RODRIGUES EVANGELISTA
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO POLIMASSAS IND E COM DE MASSAS ALIMENT LTDA (SONIA APARECIDA DE PAULA ACACIO)

Despacho à fl. 185: "Vistos, etc...Intimem-se as partes da penhora certificada à fl. 178, sendo o reclamante através de seu procurador, via DJU e o sócio da executada, Sr. FERNANDO GONÇALVES DE PAULA, via postal, na R. PT 6.61, CEP 38.415-117. Taiaman, Uberlândia/MG (fl. 175), prazo e fins legais. Gurupi/TO, 11 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00448-2002-821-10-00-5 (0009)**
 RECLAMANTE GENECY NORANHA DE SALES
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE
 RECLAMADO POLIMASSAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA

Despacho à fl. 299: "VISTOS OS AUTOS. Diante da desconstituição da penhora no processo de nº 00404-2002-821-10-00-5, conforme acima noticiado, e, diante das penhoras "on lines" realizadas no presente feito, sem êxito, intime-se a reclamante para que, no prazo de 05 dias, requiera o que entender de direito visando o prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008 (2º f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00808-2003-821-10-00-0 (0010)**
 RECLAMANTE PEDRO IRENO AQUINO
 ADVOGADO: SAVIO BARBALHO
 RECLAMADO CS LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
 ADVOGADO: DEOCLACIANO FERREIRA MOTA JUNIOR

Despacho à fl. 242: "VISTOS OS AUTOS. 1. Converto em penhora o bloqueio de fl. 189. 2. Intimem-se as partes para os fins do artigo 884 da CLT. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008 (2º f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00336-2004-821-10-00-6 (0011)**
 RECLAMANTE JOSE ANTONIO SOARES DOS ANJOS
 ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS
 RECLAMADO JR INSTALACOES ELETRICAS LTDA (+ A)
 ADVOGADO: JONAS TAVARES DOS SANTOS
 RECLAMADO REDE CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA

Despacho à fl. 175: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 271/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5. Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6. Ulтимados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 10 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00344-2004-821-10-00-2 (0012)**
 RECLAMANTE JOAO NILSON FRANCA PEIXOTO
 ADVOGADO: TACIANA DAHDAH C. DE ARAUJO MIRANZI
 RECLAMADO PLANECON - PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO
 Despacho à fl. 98: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização dos créditos. Acrescendo-se as custas processuais; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor da reclamada/exequente e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se reclamada/exequente, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5. Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6. Ulтимados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 22 de maio de 2007. Carlos Augusto de Lima Nobre, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00364-2004-821-10-00-3 (0013)**
 RECLAMANTE LUCIANO MATIAS DA SILVA
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO CEREALISTA VARANDA - REP. POR SEU SOCIO SR. ADALBERTO (CONHECIDO COMO ALEMAO)

Despacho à fl. 68: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 271/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais e recolhimentos previdenciários), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5. Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6. Ulтимados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 22 de maio de 2007. Carlos Augusto de Lima Nobre, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00434-2004-821-10-00-3 (0014)**
 RECLAMANTE WILMA MARIA AFONSO
 ADVOGADO: TACIANA DAHDAH C. DE ARAUJO MIRANZI
 RECLAMADO TOP JEANS COMERCIO E FABRICACAO LTDA

Despacho à fl. 83: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 271/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais e recolhimentos previdenciários), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5. Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6. Ulтимados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 02 de julho de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00447-2004-821-10-00-2 (0015)**
 RECLAMANTE ROSENY DOS REIS BOTELHO
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RECLAMADO TOP JEANS COMERCIO E FABRICACAO LTDA

Despacho à fl. 97: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2. Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 271/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3. Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais e verbas previdenciárias), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4. Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no



prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 22 de maio de 2007. Carlos Augusto de Lima Nobre, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00485-2004-821-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE HELDA FERREIRA DE BRITO - ASSISTIDA POR SUA GENITORA SRA. ABGAIDES FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO JASOM VIEIRA DE OLIVEIRA - ME (BETEL MATERIAS PARA CONSTRUCAO)
ADVOGADO: WILLIAN DE BORBA

Despacho à fl. 45: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 271/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 22 de maio de 2007. Carlos Augusto de Lima Nobre, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00529-2004-821-10-00-7 (0017)**
RECLAMANTE ELIEZER PEREIRA SALES
ADVOGADO: JONAS TAVARES DOS SANTOS
RECLAMADO RESTAURANTE COMIDA CAPIRA NOVO SABOR - NA PESSOA DO SR. FLORO
ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA

Despacho à fl. 66: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 271/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 14 de maio de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00722-2004-821-10-00-8 (0018)**
RECLAMANTE FABIANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO JOAO BATISTA DE QUEIROZ
ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN

Despacho à fl. 211: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais, verbas previdenciárias e IRPF), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante, por seu advogado, via DJU, para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 07 de fevereiro de 2008 (5ª f). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00754-2004-821-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE ADIENE HENRIQUE DA LUZ
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
RECLAMADO LUCIA JANE CUNHA DE ARAUJO - ME
ADVOGADO: ROSANIA RODRIGUES GAMA

Despacho à fl. 89: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 08 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00805-2004-821-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE CELIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO BENTO BRITO TEIXEIRA
ADVOGADO: JANAINA APARECIDA CALDEIRA MARQUES

Despacho à fl. 66: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral

Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 10 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00016-2005-821-10-00-7 (0021)**
RECLAMANTE ARLEI ARAUJO PINTO
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI
RECLAMADO SILVIO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

Despacho à fl. 97: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais e recolhimentos previdenciários), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 08 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00017-2005-821-10-00-1 (0022)**
RECLAMANTE VALDENY ARAUJO PINTO
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI
RECLAMADO SILVIO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

Despacho à fl. 96: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais e recolhimentos previdenciários), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 08 de maio de 2007. Thiago Henrique Ament, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00055-2005-821-10-00-4 (0023)**
RECLAMANTE JOSE BATISTA ROCHA
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO MORAES E BELLE - POSTO NOVO MUNDO (REP. POR SEU SÓCIO SR. ROBSON SANTOS BELLE)
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATO

Despacho à fl. 214: "VISTOS OS AUTOS. Diante da inércia do reclamante, determino: 1.Remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização do crédito; 2.Expeçam-se Certidões da Dívida Trabalhista em favor do(a) reclamante e da União Federal, tudo conforme estabelecido nos artigos 269, 270, 271, e 276, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região; 3.Oficie-se à PGF, relativamente aos créditos da União (custas processuais, INSS e recolhimentos previdenciários), encaminhando a respectiva certidão acompanhada das peças obrigatórias; 4.Intime-se o reclamante para receber a certidão no prazo de DEZ dias; 5.Decorrido o prazo concedido ao autor, deverão as certidões ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara; 6.Ultimados todos os atos acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 29 de junho de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00199-2005-821-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Carlito Pereira dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO SINHOR FAGUNDES DA SILVA
RECLAMADO Diomar Batista
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Despacho à fl. 240: "VISTOS OS AUTOS. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU, para os fins do art. 884 da CLT. Intime-se a Sra. Maria Zilá Rodrigues da Cunha Costa, no endereço do seu cônjuge (executado), via postal, da penhora de fl. 237. Intime-se o credor hipotecário, Banco da Amazônia S/A, agência local, via postal, da referida penhora. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008 (2ª f). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00377-2005-821-10-00-3 (0025)**
RECLAMANTE Jaime Tinoco da Silva
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAUJO
RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA (+ A)
ADVOGADO: JANAINA APARECIDA CALDEIRA MARQUES
RECLAMADO Novatrans Energia S.A
ADVOGADO: MURILO SODRE MIRANDA

Ato Ordinatório à fl. 983: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará as reclamadas para que, no prazo legal, querendo, apresentem contra-razões ao agravo de petição interposto às fls. 974/982. Gurupi/TO, 15 de abril de 2008 (4ª f). Deltri Perinazzo, Assistente-5".

PROCESSO: **00835-2005-821-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE Pedro Paixao Coelho de Souza
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Reflorestadora e Ext. de Produtos Vegetais e Transporte Rio Verde Ltda
ADVOGADO: VALERIA BONIFACIO

Despacho à fl. 145: "VISTOS OS AUTOS. 1.Diante do teor da certidão supra, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. 2.Intime-se o credor para, no curso da suspensão, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução, nos termos do art. 269 do PGC do TRT 10ª Região. 3.Após a publicação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano).Gurupi/TO, 15 de abril de 2008 (3ª f). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00973-2005-821-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE Jociel de Brito Santos
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Real Vigilância Ltda + 01
RECLAMADO Funasa (procuradoria geral da uniao)

Despacho à fl. 244: "Vistos, etc...Diante da ausência da intimação da 2ª reclamada acerca da sentença às fls. 163/167, conforme reconhecido no despacho à fl. 219, declaro nulos os atos praticados a partir de fl. 169 (inclusive) até fl. 213 (inclusive), nos termos do art. 249 do CPC. Intimem-se o reclamante e a 1ª reclamada, está via edital, para no prazo legal, querendo, apresentarem suas contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls. 230/243. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **01006-2005-821-10-00-9 (0028)**
RECLAMANTE Marcos Mendes Nogueira
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAUJO
RECLAMADO Furnas Centrais Elétricas S/A + 1
ADVOGADO: EDSO LUIZ LEODORO
RECLAMADO Construtora e Eletrica Saba Ltda

Despacho à fl. 307: "Vistos, etc... 1. Já tendo a primeira reclamada depositado o valor integral da execução original a fim de propor embargos à execução, intime-a para, em cinco dias, efetuar depósito complementar, garantindo a integralidade da execução em face da majoração do valor determinada pelo Acórdão às fls. 276/279.2. Intime-se também o exequente, dando-lhe ciência da nova conta de liquidação. Gurupi-TO, 14 de abril de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **01008-2005-821-10-00-8 (0029)**
RECLAMANTE Joao do Carmo Sousa
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO Servico Social do Comercio do Estado do Tocantins - SESC
ADVOGADO: GEDEON BATISTA P JUNIOR

Despacho à fl. 481: "Vistos os autos. 1. Desconstitua a penhora de fl. 383, realizada pela MM. 1ª VT de Palmas, em sede de carta precatória, e desonerar o fiel depositário do encargo legal.2. Declaro extinta a execução, na forma dos artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC. 3.Expeça-se, em favor do autor, alvará judicial para saque integral da conta judicial nº 3.600.118.671.971, condicionado à quitação dos seguintes encargos: Previdência Social...RS 5.426,78IRRF...RS 4.021,60 Custas Processuais...RS 1.981,70 4. Intimem-se as partes, sendo: o reclamante, por seu advogado, no ato da entrega do alvará e, após, a reclamada, via DJU. 5. Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo da lei, encaminhem-se os autos ao arquivo, de forma definitiva. Gurupi/TO, 28 de março de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00482-2006-821-10-00-3 (0030)**
RECLAMANTE Sandra Martins Arruda
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
RECLAMADO Cotral Comercial de Tratores Ltda.
ADVOGADO: PAULA DE ATHAYDE ROCHEL

Despacho à fl. 237: "Vistos os autos. 1.. Defiro o requerimento do autor à fl. 236. 2. Nomeio a sócia da executada e proprietária do bem penhorado, Srª Edeti Lurdes Canzi Vaz, fiel depositária. 3.Expeça-se mandado ao CRI local, determinando o registro da penhora de fl. 231 e solicitando a remessa de certidão e informações dos emolumentos para inclusão na execução. 4. Intimem-se as partes da penhora para efeitos do art. 884 da CLT, sendo o reclamante através de sua procuradora, via DJU e a executada e sua sócia, Srª EDETI LURDES CANZI VAZ, através da procuradora da executada, Drª PAULA DE ATHAYDE ROCHEL, via DJU. Gurupi/TO, 09 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00629-2006-821-10-00-5 (0031)**
RECLAMANTE Eurico de Oliveira
ADVOGADO: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO CAPAF - CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: MARIA ROSA ROCHA REGO
RECLAMADO Banco da Amazônia S/A - BASA
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS

Ato Ordinatório à fl. 628: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará a exequente/agravada para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao Agravo de Petição de fls. 621/625. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008 (4ª f). Deltri Perinazzo, Assistente-5".



PROCESSO: **00638-2006-821-10-00-6 (0032)**
 RECLAMANTE Valdemar Alves de Sena
 ADVOGADO: GIOVANNI T. DE S. CASTRO
 RECLAMADO Graciomário de Queiroz
 ADVOGADO: LEISE THAIS DA SILVA DIAS

Despacho à fl. 382: "VISTOS OS AUTOS. Fica designado o dia 13/05/2008, às 14:28 horas para realização de LEILÃO, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT.O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital. Intime-se o cônjuge do executado, Sra. WILMA APARECIDA LOBO QUEIROZ, diretamente e via postal, no endereço SHIS QI 11, Conj. 10, casa 01, Brasília/DF, da penhora (fls.363 e 370) e do leilão designado, nos termos do art. 655, § 2º do CPC. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail.Gurupi/TO, 03 de abril de 2008 (5ª f). LEADOR MACHADO, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00801-2006-821-10-00-0 (0033)**
 RECLAMANTE ABELINO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES
 RECLAMADO GRACIOMARIO DE QUEIROZ - FAZENDAS
 ADVOGADO: LEISE THAIS DA SILVA DIAS

Despacho à fl. 151: "Vistos, etc...Junte-se a carta precatória aos autos. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a devolução da carta precatória, devendo requerer o que entender de direito visando o prosseguimento da execução. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00962-2006-821-10-00-4 (0034)**
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR DOS SANTOS MENDES
 ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA
 RECLAMADO Jorge Modesto Maier Klug
 ADVOGADO: JANILSON RIBEIRO COSTA

Despacho à fl. 141: "Vistos, etc...Deftro ao Banco do Brasil S/A, credor hipotecário, em caso de arrematação do imóvel a ser leiloadado (edital à fl. 120), o saldo que sobejar ao valor da execução, conforme requerido. Intime-se. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **01074-2006-821-10-00-9 (0035)**
 RECLAMANTE ANTONIO LUIS MARTINS BARROS
 ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO MOURAO MACHADO LTDA. (+03)
 ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR
 RECLAMADO CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.
 ADVOGADO: PAULO ANDRE GOLLMANN
 RECLAMADO CONSORCIO CONSTRUTOR UHE PEIXE
 ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Ato Ordinatório à fl. 352: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça do Juízo deprecado à fl. 351. Gurupi/TO, 14 de abril de 2008 (4ª f). Deltri Perinazzo, Assistente-5".

PROCESSO: **00054-2007-821-10-00-1 (0036)**
 RECLAMANTE Albino Araújo Sousa
 ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
 RECLAMADO Agnaldo Lêdesma França +02
 RECLAMADO Energeto Edificações Ltda
 RECLAMADO Rede Celtins - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

ADVOGADO: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES
 Despacho à fl. 134: "Vistos, etc... Intime-se o exequente para, em cinco dias, querendo, manifestar-se sobre a certidão exarada pelo senhor Oficial de Justiça no Juízo Deprecado. Gurupi-TO, 14 de abril de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00078-2007-821-10-00-0 (0037)**
 RECLAMANTE Francisco Delfino da Silva Filho
 ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
 RECLAMADO Toyoko Hashimoto

Decisão à fl. 177: "CONCLUSÃO. Pelo acima exposto, conheço da impugnação aos cálculos oposta pelo exequente, FRANCISCO DELFINO DA SILVA FILHO, e a REJEITO, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste "decisum", para todos os fins legais. Custas, pela impugnação/executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT, que deverão ser acrescentadas à execução. Intimem-se as partes, sendo a executada por edital. Nada mais. Gurupi-TO, 15 de abril de 2008 (3ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00180-2007-821-10-00-6 (0038)**
 RECLAMANTE Natalino Alves Ribeiro
 ADVOGADO: SAVIO BARBALHO
 RECLAMADO Jandislau José Lui

Despacho à fl. 162: "Vistos os autos. Diante das respostas negativas aos dois bloqueios tentados em contas bancárias do executado e/ou sócio(s) - certidões de fl. 155 e supra -, e visando-se ao prosseguimento do feito, INTIME-SE O RECLAMANTE para requerer, no prazo de TRINTA dias, o que for de seu interesse e direito. Gurupi/TO, 11 de abril de 2008. Leador Machado, Juiz do Trabalho Auxiliar".

PROCESSO: **00250-2007-821-10-00-6 (0039)**
 RECLAMANTE Decy Dias Gonçalves
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Realino Jesus Batista Ribeiro
 ADVOGADO: ADAO GOMES BASTOS

Ato Ordinatório à fl. 72: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante para que se manifeste, no prazo de CINCO dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador Federal à fl. 71, visando-se o prosseguimento do feito.Gurupi/TO, 14 de abril de 2008 (4ª f). Sílvia Custódia PedreiraDiretora de Secretaria".

PROCESSO: **00265-2007-821-10-00-4 (0040)**
 AUTOR Jeronimo Ribeiro Neto
 ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
 RÉU CNIS - Cadastro Nacional de Informações e Serviços LTDA + 1
 ADVOGADO: JACO CARLOS SILVA COELHO
 RÉU Bradesco Seguros S/A

Despacho à fl. 251: "VISTOS OS AUTOS. Nota que o reclamante não foi devidamente intimado da decisão de fl. 248, item 4, embora tenha recebido o alvará respectivo. Portanto, intime-o do contido naquele item. Gurupi(To), 11 de abril de 2008 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".Despacho à fl. 248, item 4: "Portanto, considero extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Intime-se o exequente. Gurupi(To), 26 de março de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00389-2007-821-10-00-0 (0041)**
 RECLAMANTE Josemar Alves Chiarani
 ADVOGADO: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA
 RECLAMADO Paulo Alves Parrião
 ADVOGADO: JANILSON RIBEIRO COSTA

Despacho à fl. 51: "VISTOS OS AUTOS. Por não embargada, julgo boa e subsistente a penhora de fl. 48, bem como homologo a avaliação.Designo PRAÇA para o bem penhorado, para o dia 13/05/2008 às 13h30min. Em não havendo licitante fica designado, desde já, o mesmo dia (13/05/2008), às 14h30min para realização de LEILÃO, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT. O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. A praça e o leilão serão realizados no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO. Publique-se o edital competente, ressaltando que o bem arrematado na praça poderá ser alienado no leilão caso haja licitante interessado que ofereça valor maior, a critério do Juízo. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Intime-se o leiloeiro, por e-mail. Gurupi/TO, 07 de abril de 2008 (2ª f). Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00431-2007-821-10-00-2 (0042)**
 RECLAMANTE Juraci Pereira de Souza
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Consolit Engenharia e Sistema Construtivos Ltda
 ADVOGADO: JANEILMA DOS SANTOS LUZ

Despacho à fl. 39: "Vistos, etc...Silente o reclamante, tenho por integralmente adimplido o acordo homologado à fl. 30. Ao Setor de Cálculos para apuração das contribuições previdenciárias incidente sobre o período do liame de emprego reconhecido no acordo (26/12/2006 a 01/01/2007). Após, intime-se a reclamada para que efetue o recolhimento e comprove nos autos em 05 dias, sob pena de execução. Gurupi/TO, 11 de abril de 2008. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00629-2007-821-10-00-6 (0043)**
 RECLAMANTE Noemia Nascimento de Brito
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Caroline Rezende de Almeida (Panificadora Pão e Cia)
 ADVOGADO: GISELLI BERNARDES COELHO

Decisão às fls. 279/280: "III - DISPOSITIVO. Ante o exposto, nos autos do Processo n.º 00629.2007.821.10.00.6 que tramita na Vara do Trabalho de Gurupi - TO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos para suprir a omissão apontada e, no mérito, dar-lhes provimento para integrar a decisão e julgar improcedentes os pedidos de pagamento de RSR sobre horas e de repercussão dessas e do RSR nas verbas rescisórias. Resolvido está o mérito da demanda (art.269, I, CPC). Sem custas e sem honorários. Intimem-se as partes. Gurupi-TO, 14 de abril 2008. LEADOR MACHADO, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00821-2007-821-10-00-2 (0044)**
 AUTOR João Carneiro de Souza
 ADVOGADO: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL
 RÉU Arg Ltda.
 ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

Despacho à fl. 164: "VISTOS OS AUTOS. Intime-se o reclamante para que se manifeste no prazo de CINCO dias acerca do adimplimento do acordo homologado à fl. 162, sendo seu silêncio considerado como adimplido referido acordo. Gurupi(To), 15 de abril de 2008 (3ª f.).ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00844-2007-821-10-00-7 (0045)**
 RECLAMANTE Dilcilene Lourenço de Amorim
 ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
 RECLAMADO Arg Ltda.
 ADVOGADO: GILMAR JOSE BONZANINI

Decisão às fls. 334/335: "III - DISPOSITIVO. Ante o exposto, nos autos do Processo n.º 00844.2007.821.10.00.7 que tramita na Vara do Trabalho de Gurupi - TO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos para prestar esclarecimentos e, suprindo a omissão apontada, no mérito, dar-lhes provimento para integrar a decisão e julgar improcedente o pedido de ressarcimento de honorários contratuais.Resolvido está o mérito da demanda (art.269, I, CPC). Sem custas e sem honorários. Intimem-se as partes. Gurupi- TO, 14 de abril 2008.LEADOR MACHADO, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00868-2007-821-10-00-6 (0046)**
 RECLAMANTE Cezarina Ferreira Lima de Carvalho
 ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
 RECLAMADO Município de Dueré
 ADVOGADO: DUERILDA PEREIRA ALENCAR

Ato Ordinatório à fl. 142: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Efetuará a renumeração dos autos, determinada na inspeção à fl. 132 e intimará o reclamado para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto às fls. 133/140. Gurupi/TO, 15 de abril de 2008. DELTRI PERINAZZO, Assistente- 5".

PROCESSO: **00885-2007-821-10-00-3 (0047)**
 RECLAMANTE Waldirene Costa Lellis
 ADVOGADO: GISELLI BERNARDES COELHO
 RECLAMADO Industria e Comercio de Carnes e Derivados Boi Brasil Ltda.
 ADVOGADO: CLOVES GONCALVES ARAUJO

Ato Ordinatório à fl. 90: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará a reclamada para que, no prazo legal, querendo, apresente contra-razões ao recurso adesivo interposto às fls. 80/86. Gurupi/TO, 15 de abril de 2008 (6ª f). DELTRI PERINAZZOAssistente".

PROCESSO: **00044-2008-821-10-00-7 (0048)**
 RECLAMANTE Cleusomar Gonçalves Moreira
 ADVOGADO: CLOVES GONCALVES ARAUJO
 RECLAMADO Espólio de Edivaldo Raimundo Lopes (+1)
 ADVOGADO: JACQUELINE ABDO RODRIGUES
 RECLAMADO Dorcely Maria de Oliveira Rodrigues
 ADVOGADO: ALBERI PIRES DA SILVA

Despacho à fl. 136: "VISTOS OS AUTOS. 1. Cumpra-se o contido na ata de fl. 79 no tocante à retificação do nome do 1º reclamado. 2. Nos termos do art. 11, parágrafo único da CLT, a prescrição não atinge pretensão de natureza declaratória, como no caso de reconhecimento de vínculo de emprego. Já conforme a Súmula nº 268 do TST, a ação trabalhista interrompe a prescrição somente em relação aos pedidos idênticos. Neste prisma, resta a dirimir nesta reclamatória apenas a pretensão do liame de emprego com o primeiro reclamado, e, em sendo reconhecida, subsiste a discussão quanto à sucessão trabalhista ao segundo. 3. Portanto, designo audiência de instrução para o dia 19/05/2008 às 14:30 horas, à qual as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente suas testemunhas, ou arrolá-las no prazo de 05 dias, contados da intimação aos procuradores, sob pena de preclusão. 4. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU, e diretamente, via postal. Gurupi/TO, 15 de abril de 2008 (3ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉJuiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00126-2008-821-10-00-1 (0049)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida Ribeiro Pinto
 ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA
 RECLAMADO Centro Educacional Alfa e Sigma Ltda.
 ADVOGADO: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME

Despacho à fl. 95: "VISTOS OS AUTOS. Tendo em vista a possibilidade, em tese, de efeito modificativo no julgado, intime-se o reclamado, por seu procurador, via DJU, para, em cinco dias, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos pela autora às fls. 92/94 (SDI-I, OJ nº 142). Feita a manifestação ou passado o prazo in albis, conclusos para julgamento. Gurupi(To), 14 de abril de 2008 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00193-2008-821-10-00-6 (0050)**
 RECLAMANTE Beatriz Dias Miranda
 ADVOGADO: DURVAL MIRANDA JUNIOR
 RECLAMADO Neto e SIVA Ltda. (+1)
 ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA
 RECLAMADO Edna Pinto da Silva Dias - ME

Despacho à fl. 42: "VISTOS OS AUTOS. Considerando o teor da certidão supra, corrijo erro material no termo de audiência de fl. 14/15, para incluir a "4ª parcela, no valor de R\$ 375,00, até 15/08/2008."Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJU. Gurupi(To), 16 de abril de 2008 (4ª f). LEADOR MACHADO, Juiz do Trabalho Auxiliar".



ÍNDICE

Advogado: ADAO GOMES BASTOS (0039)	818/TO
Advogado: ADILAR DALTOE (0001) (0002) (0006) (0007) (0008) (0009) (0023) (0029)	543/TO
Advogado: ADRIANO GUINZELLI (0044)	2025/TO
Advogado: ALBERI PIRES DA SILVA (0048)	7560/GO
Advogado: ANTONIO ALVES FERREIRA (0002)	6240/GO
Advogado: ANTONIO SINHOR FAGUNDES DA SILVA (0024)	992/TO
Advogado: BRAULIO GLORIA DE ARAUJO (0003)	481/TO
Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA (0030) (0036) (0046)	2507/TO
Advogado: CLOVES GONCALVES ARAUJO (0047) (0048)	3536/TO
Advogado: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES (0036)	2608/TO
Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA (0034) (0049)	1964/TO
Advogado: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR (0010) (0035)	830/TO
Advogado: DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL (0044)	363B/TO
Advogado: DONATILA RODRIGUES (0013) (0015) (0016) (0018) (0026) (0027) (0040)	789/TO
Advogado: DUERILDA PEREIRA ALENCAR (0046)	1593/TO
Advogado: DURVAL MIRANDA JUNIOR (0050)	3681A/TO
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO (0028)	115985/SP
Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA (0050)	1895/TO
Advogado: FERNANDA RAMOS (0031)	1965/TO
Advogado: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (0018)	1530/TO
Advogado: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFONIO (0012)	1022/TO
Advogado: GEDEON BATISTA P. JUNIOR (0029)	2116/TO
Advogado: GERALDO DEL REI REIS (0001)	9990/BA
Advogado: GILMAR JOSE BONZANINI (0045)	621/TO
Advogado: GIOVANNI T. DE S. CASTRO (0032)	16988/TO
Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO (0003) (0043) (0047)	678/TO
Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (0035)	53B/TO
Advogado: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME (0049)	2079/TO
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0004) (0005) (0025) (0028) (0039) (0042) (0043) (0045)	733/TO
Advogado: JACO CARLOS SILVA COELHO (0040)	3678A/TO
Advogado: JACQUELINE ABDO RODRIGUES (0048)	13768/GO
Advogado: JANAINA APARECIDA CALDEIRA MARQUES (0020) (0025)	2592/TO
Advogado: JANEILMA DOS SANTOS LUZ (0042)	3822/TO
Advogado: JANILSON RIBEIRO COSTA (0034) (0041)	734/TO
Advogado: JEAN VASCONCELOS DE MOURA (0002)	18763/GO
Advogado: JONAS TAVARES DOS SANTOS (0011) (0017)	483/TO
Advogado: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE (0031)	822B/TO
Advogado: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA (0041)	993/TO

Advogado: JULIANA MARTINS DOS REIS (0037)	23238/GO
Advogado: LEISE THAIS DA SILVA DIAS (0032) (0033)	2288/TO
Advogado: MARCELO PREVEDELLO PIGATO (0023)	1988/TO
Advogado: MARIA ROSA ROCHA REGO (0031)	1260B/TO
Advogado: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES (0033)	2114B/TO
Advogado: MIGUEL CHAVES RAMOS (0011)	514/TO
Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO (0019) (0024)	511B/TO
Advogado: MURILO SODRE MIRANDA (0025)	1536/TO
Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA (0035)	436A/TO
Advogado: ODETE MIOTTI FORNARI (0021) (0022)	740/TO
Advogado: PAULA DE ATHAYDE ROCHEL (0030)	2650/TO
Advogado: PAULO ANDRE GOLLMANN (0035)	16166/SC
Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA (0011)	496/TO
Advogado: ROSANIA RODRIGUES GAMA (0019)	22268/GO
Advogado: SAVIO BARBALHO (0010) (0038)	747/TO
Advogado: TACIANA DAHDAH C. DE ARAUJO MIRANZI (0012) (0014)	2439/TO
Advogado: VALERIA BONIFACIO (0004) (0026)	776A/TO
Advogado: VENANCIA GOMES NETA (0017)	83B/TO
Advogado: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA (0021) (0022)	155238/SP
Advogado: WILLIAN DE BORBA (0016)	2604/TO

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: **00058-1994-801-10-00-0 (0001)**
 RECLAMANTE MIGUEL ALVES MENDES + 3
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO JOAQUIM ESTEVAM PINHEIRO ROCHA
 ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES
 Despacho f.253: "Vistos os autos. Defiro a penhora do veículo descrito às f. 134, conforme requerido na petição de f. 242. Sendo assim, intime-se o reclamante para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique, com precisão, a localização do veículo de placa MVR.9426 TO, ou requiera o que entender de direito, sendo que sua inércia resultará na pena de arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região, o que fica desde já determinado. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-JUÍZA DO TRABALHO".

PROCESSO: **01066-1998-801-10-00-7 (0002)**
 RECLAMANTE MARIANO JOAO BEZERRA
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO COMERCIAL LIDER
 ADVOGADO: HERTON ESTEVAO MOTA BRITO
 RECLAMADO AMADO JOAO BEZERRA
 ADVOGADO: HERTON ESTEVAO MOTA BRITO
 RECLAMADO AMERICA MARTINS DE SOUZA
 ADVOGADO: JOAO BATISTA MARTINS BRINGEL
 Vistos os autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, sexta-feira, 11 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00865-1999-801-10-00-7 (0003)**
 RECLAMANTE JANUARIO DA CRUZ
 ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ
 RECLAMADO PREMOLTINS - PREMOLDADO TOCANTINS S/A
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ
 Desp. fl. 207: "(...)2 Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, comparecer à Secretaria da Vara e assinar a Carta de Adjudicação, bem como, marcar data e hora com o Sr. Oficial de Justiça para efetivo recebimento dos bens. 3) Devidamente cumprido o mandado e satisfeito o crédito do exequente, remetam-se os autos à contadoria do Juízo, para atualização dos valores devidos a título de custas, INSS e despesas do contador. 4) Junte-se cópia desta decisão nos seguintes processos: 0865/99, 0868/99, 0869/99, 0870/99, 0871/99, 0872/99, 0873/99, 0874/99, 0877/99, 0878/99, 0879/99, 0880/99, 0881/99, 0895/99, 0896/99, 0897/99, 0920/99, 0922/99, 0924/99, 0926/99, 0927/99, 0930/99, 0931/99, 0932/99, 0933/99, 0934/99, 0935/99, 0936/99, 0937/99, 0994/99, 1108/99, 1109/99 e 1283/99. Palmas, 14 de março de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-JUÍZA DO TRABALHO."

PROCESSO: **00882-1999-801-10-00-4 (0004)**
 RECLAMANTE ESPERIDIAO LIMA DOS REIS + 05
 ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ
 RECLAMADO PREMOLTINS - PREMOLDADO TOCANTINS S/A
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ
 Despacho f.237: "Vistos os autos. Defiro a adjudicação requerida pelos exequentes na petição de f. 236, sendo esta a mesma decisão para o processo de nº 893/99. Tendo em vista que o bem penhorado às f. 117 garante a presente execução, que possui 06 (seis) exequentes e, ainda, o processo nº 893/1999, com um exequente, intimem-se os autores para que, no prazo de 10 dias, informem como será procedida a proporcionalidade do bem a cada uma das partes adjudicantes. Com a resposta, cumpram-se as seguintes medidas: 1) Lavre-se o competente Auto de Adjudicação. 2) Intimem-se os exequentes para, no prazo de 10 dias, comparecerem à Secretaria da Vara e assinarem o Auto. 3) Devidamente assinado o Auto, intime-se a reclamada para, querendo, no prazo legal, opor embargos à adjudicação. 4) Junte-se cópia desta decisão no processo de nº 893/99. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-JUÍZA DO TRABALHO".

PROCESSO: **01419-1999-801-10-00-0 (0005)**
 RECLAMANTE JARDEMIR PEREIRA MACEDO
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RECLAMADO EMPRESA JORNALISTA REAL LTDA -DIÁRIO TOCANTINENSE-(MARCELLO F. DE MEDEIROS)
 RECLAMADO Valderino Barbosa Cardoso
 RECLAMADO Maria Domingas da Silva Cardoso
 RECLAMADO Marcello Filho de Medeiros
 RECLAMADO Maria José Silva Cardoso
 desp.fl.: "1. Expeça-se ofício ao Juízo Deprecado, solicitando a intimação do executado VALDERILINO BARBOSA CARDOSA, para que se manifeste sobre as condições impostas pelo exequente para aceitação da proposta de acordo, devendo este Juízo ser mantido informado sobre respectiva diligência. Quanto ao mais, indefiro o pedido de manutenção de bloqueio e liberação de valores ao exequente, ante a ausência de numerários à disposição deste Juízo. Intime-se. Palmas, 15 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiza do Trabalho."

PROCESSO: **01422-1999-801-10-00-3 (0006)**
 RECLAMANTE LUCIANO MATOS DE SOUSA
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RECLAMADO EMPRESA JORNALISTA REAL LTDA -DIÁRIO TOCANTINENSE-(MARCELLO F. DE MEDEIROS)
 RECLAMADO Marcello Fialho de Medeiros
 RECLAMADO Maria José Silva Cardoso
 RECLAMADO Valderino Barbosa Cardoso
 RECLAMADO Maria Domingas da Silva Cardoso
 desp.fl.: "1. Expeça-se ofício ao Juízo Deprecado, solicitando a intimação do executado VALDERILINO BARBOSA CARDOSA, para que se manifeste sobre as condições impostas pelo exequente para aceitação da proposta de acordo, devendo este Juízo ser mantido informado sobre respectiva diligência. Quanto ao mais, indefiro o pedido de manutenção de bloqueio e liberação de valores ao exequente, ante a ausência de numerários à disposição deste Juízo. Intime-se. Palmas, 15 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiza do Trabalho."

PROCESSO: **01424-1999-801-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE WIBERGSON ESTRELA GOMES
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RECLAMADO EMPRESA JORNALISTA REAL LTDA-DIÁRIO TOCANTINENSE-(MARCELLO F. DE MEDEIROS)
 RECLAMADO Marcello Fialho de Medeiros
 RECLAMADO Maria José Silva Cardoso
 RECLAMADO Valderino Barbosa Cardoso
 RECLAMADO Maria Domingas da Silva Cardoso



desp.fl.: "1.Expeça-se ofício ao Juízo Deprecado, solicitando a intimação do executado VALDERLINO BARBOSA CARDOSA, para que se manifeste sobre as condições impostas pelo exequente para aceitação da proposta de acordo, devendo este Juízo ser mantido informado sobre respectiva diligência.Quanto ao mais, indefiro o pedido de manutenção de bloqueio e liberação de valores ao exequente, ante a ausência de numerários à disposição deste Juízo. Intime-se.Palmas, 15 de abril de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES.Juiza do Trabalho."

PROCESSO: **01201-2003-801-10-00-2 (0008)**

RECLAMANTE EURIDES ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO
RECLAMADO ANTONIO BERNARDES JUNIOR
ADVOGADO: JOAO INACIO DA SILVA NEIVA

Desp. fl. 199:"Vistos os autos. Tendo em vista o pedido de homologação do acordo noticiado às fl. 197/198, condicione a respectiva homologação ao comparecimento das partes à audiência designada para o dia 28/04/2008, às 09 horas, para ratificação dos termos avençados. Encaminhem-se os autos à Contadoria para cálculo das verbas previdenciárias e fiscais incidentes sobre o valor do acordo acima referido. Intimem-se as partes, por seus procuradores.Palmas/TO, 14/04/2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juiza do Trabalho."

PROCESSO: **01636-2003-801-10-00-7 (0009)**

RECLAMANTE JOSE ALMONES FILHO
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO Planalto Baterias e Peças para tratores Ltda+ 05
RECLAMADO Selma Amorim Ribeiro
RECLAMADO Ailton Laoisserie Villela
RECLAMADO Ionaldo Dall Agnoll
RECLAMADO Maria Bernadete Coelho
RECLAMADO Ionaldo Dall Agnol

Despacho f.174: "(...)A indicação de bens pelos executados (f. 158), sem que estes saibam seu atual paradeiro (f.173), constitui ato atentatório à dignidade da justiça, capitulado no art. 600, II do CPC.Sendo assim, condeno os executados ao pagamento de multa de 20% sobre o valor atualizado da execução, a ser revertido em favor do credor (CPC, art. 601).Atualize-se o remanescente da execução, com observância para a inclusão da multa acima estipulada, que deverá incidir sobre o valor global.Após, aguarde-se o cumprimento das cartas precatórias de f. 148 e 171.Publique-se.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-JUIZA DO TRABALHO."

PROCESSO: **01701-2003-801-10-00-4 (0010)**

RECLAMANTE ELIZANGELA BATISTA LEITE
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO JALAPAO MOTORS LTDA + 03
RECLAMADO ANTONIO MARCIO GIMENEZ
RECLAMADO JOEL LANCHONI
RECLAMADO PAULO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI
RECLAMADO Leila de Fatima Lanchoni Alves
ADVOGADO: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI

Vistos os autos. Intime-se novamente o Exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a devolução da deprecata, indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução. Palmas-TO, quarta-feira, 16 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00428-2006-801-10-00-3 (0011)**

RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: MARIA HULGA LEAL
RECLAMADO CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A. - CRISA + 01
ADVOGADO: IRIS BENTO TAVARES
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: GISLAINE GUILHERME TOLEDO

Decisão de f.870."Vistos os autos.A decisão do Eg. TRT 10ª Região, f.850/853,manteve a declaração de incompetência desta Justiça Especializada,em razão da matéria e da pessoa.Os presentes autos foram remetidos à Justiça Comum Federal do Estado de Goiás,conforme determinação de f.856.A decisão de f.862/866,do Juízo da Primeira Vara da Justiça Federal de Goiás,declinou da competência ante o reconhecimento de ilegitimidade passiva ad causam da Caixa Econômica Federal e sua exclusão do pólo passivo do processo,determinando o retorno dos autos a este Juízo.Ressalto que a declaração de incompetência para o julgamento da presente lide foi determinada, também, em razão da matéria e não apenas pela presença do Agente operador do FGTS no pólo passivo da demanda,conforme decisão de fls. 823/825,in verbis:"(...)Esta Justiça Especializada não detém competência para julgar os pleitos formulados na exordial,porquanto não se referem a nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 114 da Constituição Federal.Não há nenhuma relação de trabalho ou emprego entre as partes.A lide envolve,não a verdade,o cumprimento de Termos de Acordos firmados entre os réus.(...)"Portanto,considerando o reconhecimento da ilegitimidade passiva ad causam e a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo passivo da presente lide,nos termos da decisão de f. 862/866,determino a remessa dos presentes autos a uma das Varas da Justiça Comum Estadual de Goiás,as nas nossas homenagens.Publique-se para ciência das Partes."Palmas/TO,15/04/2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **00947-2006-801-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE WALDINEY GOMES DE MORAIS
ADVOGADO: TELMO HEGELE
RECLAMADO FRIGORIFICO IDEAL LTDA
ADVOGADO: ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA

desp.fl.:"Intime-se o advogado TELMO HEGELE para se manifestar sobre a peça de fl.165, no prazo de DEZ dias, sob pena de liberação da guia judicial ao signatário da respectiva petição.Palmas, 15 de abril de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES.Juiza do Trabalho"

PROCESSO: **00074-2007-801-10-00-8 (0013)**

RECLAMANTE Peter Abreu de Sousa
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO Funetins Serviços Funerário Ltda.
RECLAMADO Roberto Freitas Fernandes

desp.fl.:"1.Diante dos depósitos de fls.87, 88, 92 e 93, declaro extinta a execução, nos termos dos artigos 794, I e 795, ambos do CPC.Libere-se ao reclamante, via alvará judicial, o saldo total das contas judiciais discriminadas às fls. 87, 88, 92 e 93, condicionando o saque ao recolhimento do seguintes encargos:Custas art.789-A:R\$ 5,93, Custas processuais:R\$ 26,43,INSS:R\$ 169,883.O Banco do Brasil deverá devolver, à este Juízo, as guias acima, devidamente autenticadas, no prazo de 10 (dez) dias. Faça-se constar esta ressalva no alvará.4.Intimem-se as partes. 5.Ultimadas as determinações e decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Palmas, 15 de abril de 2008 (3ª feira) SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho

PROCESSO: **00173-2007-801-10-00-0 (0014)**

RECLAMANTE Rozimar de Area Leão
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Nery Michelon
ADVOGADO: KALINNE LÚCIA RÊGO DE AZEVEDO

Vistos os autos. Intime-se a Exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o expediente oriundos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de decisão. Palmas-TO, quarta-feira, 16 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00247-2007-801-10-00-8 (0015)**

RECLAMANTE Jussilene Pereira Bento
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Arranque Construtora Ltda.

desp.fl.:"Ante o que notícia a certidão supra, considero o acordo homologado nos autos da ação cautelar n°471/2007 integralmente cumprido.Diante da declaração firmada pelo exequente de que se encontra desempregado, defiro a expedição de alvará para habilitação no seguro-desemprego.Intime-se o reclamante para receber o respectivo alvará, em DEZ dias.Entregue o alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as cautelas processuais de estilo.Palmas, 15 de abril de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES.Juiza do Trabalho."

PROCESSO: **00274-2007-801-10-00-0 (0016)**

RECLAMANTE Jonas Rocha do Nascimento
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Sul Americana Imóveis Construções e Mineração Ltda.
ADVOGADO: CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR

Desp. fl. 59:"Vistos os autos.1. Defiro o requerimento do reclamante.2.Desarquivem-se os autos.3.Proceda a Secretaria o desentranhamento das peças requeridas, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. 4.Intime-se o requerente para, no prazo de 10 dias, receber os documentos supra referidos.5.Ultimadas as providências supra, retomem-se os autos ao arquivo.Palmas-TO, sexta-feira, 11 de abril de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES.Juiza do Trabalho."

PROCESSO: **00574-2007-801-10-00-0 (0017)**

RECLAMANTE Vinicius Rocha de Carvalho Silveira
ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ
RECLAMADO Holy Telecomunicações Ltda. + 01
ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA
RECLAMADO Brasil Telecom S.A.
ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT

Sentença f.:"(...)III- DISPOSITIVO:Por tudo do exposto, decido CO-NHECER dos presentes embargos declaratórios e, no mérito, RE-JEITÁ-LOS, condenando o embargante VINICIUS RICARDO DE CARVALHO SILVEIRA ao pagamento de multa de R\$617,10, equivalente a 0,5% do valor da causa (R\$123.419,00), com fulcro no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, quantia que será deduzida de seu crédito, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo.Intimem-se as partes, por seus advogados.Intime-se o reclamante, ainda, para se manifestar sobre o recurso ordinário interposto pela primeira reclamada.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiza do Trabalho".

PROCESSO: **00621-2007-801-10-00-5 (0018)**

RECLAMANTE João Pedro Maia Rodrigues
ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE O. NETO
RECLAMADO Agromate S/A
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO

Desp. 156:"Vistos os autos. Assiste razão a executada quanto à necessidade de intimação do devedor primitivo. Isto posto, intime-se o Sr."SIEGFRIED JANSEN, por A.R., no seguinte endereço: Rua São José nº 703 - Dianópolis/TO. Quanto ao mais, não vislumbro prejudicialidade no prosseguimento da execução em face da executada, uma vez que o acordo homologado por este Juízo, cuja a finalidade precípua é a quitação das verbas trabalhistas devidas, foi integralmente descumprido. Intime-se. Palmas, 14 de abril de 2008 (2ª feira). SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juiza do Trabalho."

PROCESSO: **00625-2007-801-10-00-3 (0019)**

RECLAMANTE Andre Aguiar de Jesus
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO WR Engenharia Ltda

Vistos os autos. 1. Defiro ao reclamante vistas dos autos pelo prazo de um dia. 2. Intime-se. Palmas-TO, terça-feira, 15 de abril de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00873-2007-801-10-00-4 (0020)**

RECLAMANTE Fábio Muniz Barros
ADVOGADO: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS
RECLAMADO Abrange Serviços e Transportes Ltda.
ADVOGADO: PAULO CESAR GONTIJO

Vistos os autos. Indefiro o requerimento do procurador da Reclamada, eis que incumbe ao advogado notificar o seu contratante, bem como comprovar ao Juízo essa comunicação em caso de renúncia. Intime-se o mandatário da Reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar a identificação da Reclamada sobre a renúncia noticiada, sob pena de continuar respondendo pelo mandato. Palmas-TO, terça-feira, 15 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01021-2007-801-10-00-4 (0021)**

RECLAMANTE João Carlos Neme Muradás
ADVOGADO: SABASTIAO PEREIRA NEUZIN NETO
RECLAMADO Tendências Tatagem e Piercing Ltda.
ADVOGADO: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO

Vistos os autos. 1. Mantenho a decisão agravada. 2. Forme-se o instrumento, intimando o agravado para, querendo, no prazo de 08 dias, apresentar contra-razões ao agravo de instrumento interposto. 3. Apresentada a manifestação ou decorrendo in albis o prazo, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. 4. Junte-se cópia deste despacho nos autos principais, que deverão permanecer sobrestados, até o julgamento final do agravo. Palmas-TO, terça-feira, 15 de abril de 2008.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01043-2007-801-10-00-4 (0022)**

EXEQUENTE José do Santo de Sousa Pinto
ADVOGADO: SABASTIAO PEREIRA NEUZIN NETO
EXECUTADO IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
ADVOGADO: GISELLE CRISTHINE RAMALHO FARIAS JUR-REMA

Desp.de f.72:"Vistos os autos.1. Tendo sido declarada a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar o presente feito,nos termos da decisão de fls.65/66,designo audiência inicial para o dia 13/05/2008,às 09h30min,relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM.1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO,situada na Quadra 302 Norte,Conjunto,Q112,Alameda 2,Lote1-A,Palmas/TO.2.Intime-se o reclamante por seu procurador,via Diário da Justiça,para comparecimento pessoal,sob pena de arquivamento,nos termos do artigo 844 da CLT(...).4.O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO,sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada,devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas,nos termos do art.825 da CLT(...).6.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).7.As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único,do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004,quanto à juntada de documentos.8.O autor poderá,até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição,se necessário.Palmas/TO,15/04/2008."SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juiza do Trabalho

PROCESSO: **00001-2008-801-10-00-7 (0023)**

RECLAMANTE Henrique Prado de Bem
ADVOGADO: RUBERVAL SOARES COSTA
RECLAMADO Glauter Cardoso Silva
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA



desp.fl.: "1. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS no prazo de DEZ dias. Ressalta-se que a demora na entrega do referido documento retardará, sobremaneira, o prosseguimento do feito. Cumprida a determinação supra, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, cumprir as seguintes obrigações de fazer: Proceder à baixa na CTPS da reclamante, sob pena da Secretaria sub-rogar-lhe no ato; Comprovar os depósitos de FGTS e os recolhimentos previdenciários de todo período contratual, sob pena de execução do valor correspondente. Após, intime-se o INSS, aos cuidados da PGF para, querendo, impugnar os cálculos, em DEZ dias, nos termos do art. 879, § 3º da CLT, sob pena de preclusão. Palmas, 15 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00040-2008-801-10-00-4 (0024)**
EMBARGANTE Alcindo Kosmann
ADVOGADO: TOBIAS PEREIRA SOBRINHO
EMBARGADO Eurides Alves de Souza

desp.fl.: "Intime-se o reclamante para desentranhar os documentos que instruíram a exordial, em DEZ dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades legais. Palmas, 15 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00086-2008-801-10-00-3 (0025)**
RECLAMANTE Edilton da Conceição Alves
ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA VIANA
RECLAMADO Bertoldo Pirini de Oliveira (Vulgo Gauchinho)

Desp.f.24: "Vistos os autos. Tendo em vista o não cumprimento da determinação contida na ata de audiência de f. 22, quanto à notificação do reclamado via mandado, redesigna-se a audiência para o dia 06/05/2008, às 9h40min. Ficam mantidas as cominações do despacho de fls. 15. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador, via DJ, e o réu por mandado". Palmas/TO, 14/04/2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00102-2008-801-10-00-8 (0026)**
RECLAMANTE Manoel Alves de Cruz
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO R.G. Construtora TerraPlanagem Ltda.

Desp.f.13: "Vistos os autos. Tendo em vista o não cumprimento da determinação contida na ata de audiência de f. 12, quanto à notificação do reclamado via mandado, redesigna-se a audiência para o dia 28/04/2008, às 9h10min. Ficam mantidas as cominações do despacho de fls. 08. Intimem-se as partes, sendo o autor por seu procurador, via DJ, e o réu por mandado". Palmas/TO, 15/04/2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00114-2008-801-10-00-2 (0027)**
RECLAMANTE Maria Ilma Pereira da Silva
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
RECLAMADO Eliane Guardiola

Desp.f.18: "(...) Assim, EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 852-B, II, e §1º da CLT. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$72,31, calculadas sobre R\$3.615,56, valor dado à causa e aproveitado para este fim, dispensadas nos termos da lei. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados à peça exordial, sendo a procuração e declaração de carência econômica mediante cópia. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 14/04/2008. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos. Intime-se o autor. Palmas/TO, 15/04/08. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00132-2008-801-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Antonio Roberto Alves da Silva
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Cinco de Julho Locação Ltda. + 01
ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA
RECLAMADO Saneatins Cia. de Abastecimento do Tocantins
ADVOGADO: DAYANA AFONSO SOARES

Vistos os autos. [...] 2. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, fornecer a chave de conectividade a fim de viabilizar o saque do FGTS do Reclamante, sob pena de pagar o valor equivalente ao que eventualmente fiz jus o obreiro. [...] Palmas-TO, quarta-feira, 16 de abril de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00285-2008-801-10-00-1 (0029)**
EMBARGANTE Jamilton Ribeiro de Oliveira
ADVOGADO: SILVIO DOMINGUES
EMBARGADO Vilmar Correia da Anunciação

Desp. fls. 11: "Vistos os autos. Concedo ao autor o prazo de 10 dias para emendar a inicial, devendo qualificar corretamente o pólo passivo dos presentes embargos, que deve ser formado por todas as partes do processo principal e preenchidos os requisitos dos arts. 282, 283 e 1.050, todos do CPC, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se o embargante, por seu procurador. Palmas/TO, 15/04/2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho"

ÍNDICE		
Advogado: ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA (0012)		1763/TO
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (0003) (0004)		1348/TO
Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO (0010)		80A/TO
Advogado: ANA PAULA FERREIRA VIANA (0025)		3927-B/TO
Advogado: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ (0003) (0004)		795/TO
Advogado: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA (0028)		1606B/TO
Advogado: CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDO SO JUNIOR (0016)		2180/TO
Advogado: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (0017)		3115A/TO
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0001) (0002) (0014) (0015)		875/TO
Advogado: DAYANA AFONSO SOARES (0028)		2136/TO
Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES (0001)		260A/TO
Advogado: EDSON MONTEIRO DE O. NETO (0018)		1242-A/TO
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0016) (0019) (0026) (0028)		2557/TO
Advogado: GISELLY CRISTHINE RAMALHO FARIAS JUREMA (0022)	PROC. FED.TO	
Advogado: GILLAINE GUILHERME TOLEDO (0011)		2185B/TO
Advogado: HERTON ESTEVAO MOTA BRITO (0002)		764/TO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0013) (0018)		1252/TO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0009)		1252B/TO
Advogado: IRIS BENTO TAVARES (0011)		13057/GO
Advogado: JOAO BATISTA MARTINS BRINGEL (0002)		8373/GO
Advogado: JOAO INACIO DA SILVA NEIVA (0008)		854B/TO
Advogado: JOAO ROBERTO ALVES BERTTI (0010)		148314/SP
Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO (0008)		1132/TO
Advogado: KALINNE LÚCIA RÊGO DE AZEVEDO (0014)		3610/TO
Advogado: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT (0017)		1483/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0005) (0006) (0007) (0027)		1655/TO
Advogado: MARIA HULGA LEAL (0011)		951A/TO
Advogado: PAULO CESAR GONTIJO (0020)		179/DF
Advogado: PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA (0023)		3190/TO
Advogado: RUBERVAL SOARES COSTA (0023)		931/TO
Advogado: SABASTIAO PEREIRA NEUZIN NETO (0021)		2980/TO
Advogado: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS (0020)		3145B/TO
Advogado: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO (0021)		1745B/TO
Advogado: SILVIO DOMINGUES (0029)		15B/TO
Advogado: TELMO HEGELE (0012)		340B/TO
Advogado: TOBIAS PEREIRA SOBRINHO (0024)		3313/RS
Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ (0017)		1.654/TO
Advogado: WOLMY BARBOSA DE FREITAS (0022)		10.722/GO

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

DESPACHOS

PROCESSO: **00292-1995-802-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE VALDISON ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA HULGA LEAL
RECLAMADO MUNICIPIO DE GOIANORTE
ADVOGADO: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS

Desp.fl.317"Intimem-se a procuradora do autor, o executado e a União (PGF) do despacho de fl. 316 e da efetivação da transferência do numerário para que se manifestem, em 10 dias, sob pena de preclusão. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".
Desp.fl.316"Ante a promoção supra e tendo em vista que o autor abriu mão da multa pactua no acordo homologado na ata de audiência de fls.217/218, fixo o débito remanescente da executada em R\$6.048,07, a título de honorários advocatício no percentual de 30% (R\$2.400,00), INSS do empregado (R\$530,03), INSS do empregador+SAT (R\$1.454,96) e imposto de renda IRPF (R\$1.663,08), em valores atualizados até 31.03.2008. Encontrando-se bloqueado o numerário mencionado na promoção supra, proceda a transferência da importância de R\$2.337,94, já deduzido o valor à disposição deste Juízo na conta judicial nº 900127348818, devendo o saldo remanescente ser desbloqueado em favor do município/executado. Após, venham os autos conclusos. 2ºVT/Pls-TO, 11/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00302-1995-802-10-00-1 (0002)**
RECLAMANTE NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARIA HULGA LEAL
RECLAMADO MUNICIPIO DE GOIANORTE
ADVOGADO: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Desp.fl.266"Intimem-se a procuradora do autor, o executado e a União (PGF) do despacho de fl. 262 e da efetivação da transferência do numerário (R\$6.180,63) para que se manifestem, em 10 dias, sob pena de preclusão. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".
Desp.fl.266"Ante a promoção supra e tendo em vista que o autor abriu mão da multa pactua no acordo homologado na ata de audiência de fls.196/197, fixo o débito remanescente da executada em R\$6.180,63, a título de honorários advocatício no percentual de 30% (R\$2.400,00), INSS do empregado (R\$595,03), INSS do empregador+SAT (R\$1.633,42) e imposto de renda IRPF (R\$1.552,18), em valores atualizados até 31.03.2008. Encontrando-se bloqueado o numerário mencionado na promoção supra, proceda a transferência do valor devido pela executada, devendo o saldo remanescente ser desbloqueado em favor do município/executado. Após, venham os autos conclusos. 2ºVT/Pls-TO, 11/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00235-2000-802-10-00-3 (0003)**
RECLAMANTE MANOEL MENDES DA SILVA
ADVOGADO: MARIA HULGA LEAL
RECLAMADO MUNICIPIO DE GOIANORTE
ADVOGADO: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS

Desp.fl.317"Intimem-se a procuradora do autor, o executado e a União (PGF) do despacho de fl. 312 e da efetivação da transferência do numerário (R\$6.275,07) para que se manifestem, em 10 dias, sob pena de preclusão. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".
Desp.fl.312"Ante a promoção supra e tendo em vista que o autor abriu mão da multa pactua no acordo homologado na ata de audiência de fls.250/251, fixo o débito remanescente da executada em R\$6.275,07, a título de honorários advocatício no percentual de 30% (R\$2.400,00), INSS do empregado (R\$589,59), INSS do empregador+SAT (R\$1.618,48) e imposto de renda IRPF (R\$1.658,00), em valores atualizados até 31.03.2008. Encontrando-se bloqueado o numerário mencionado na promoção supra, proceda a transferência do valor devido pela executada, devendo o saldo remanescente ser desbloqueado em favor do município/executado. Após, venham os autos conclusos. 2ºVT/Pls-TO, 11/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00323-2004-802-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE VALDINO AMERICO DA SILVA
ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA
RECLAMADO MARIA DA PENHA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: JOAO FRANCISCO FERREIRA

Desp.fl.334"Defiro a arrematação, nos termos do art. 888, §1º, da CLT, dos bens pracedos nas seguintes condições: Itens do edital Licitante Lanço 1/3 VALDINO AMERICO DA SILVA (execuente) 32.000,00. Lavre-se o auto de arrematação. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo para oposição de Embargos (art. 746, do CPC), excepa-se mandado de entrega de bens. 2ºVT/Pls-TO, 11/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00466-2004-802-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE MARIA JOSE BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO: VALEMARNE ANGELIM GOMES VIEIRA
RECLAMADO JORNAL DO POVO LTDA. PROP. VINICIUS GOMES BARBOSA (+01)
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO PAOLA MENDES VIEIRA (ASSESSORA DA VEREADORA Mª. DA BALSAS)



Desp.fl.255"Expeça-se a Certidão de Dívida, nos termos da decisão de fl.252. Após, intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juízo a fim de resgatar a "Certidão de Débito Trabalhista". Procedido o levantamento da referida certidão ou decorrido o prazo in albis, fica desde já determinando a remessa dos autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição, devendo a certidão permanecer na contracapa dos autos, até posterior recebimento pelo exequente. 2ºVT/Pls-TO, 11/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 01077-2004-802-10-00-2 (0006)
RECLAMANTE WILLIAM INOCENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: ALCINDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO LAGO CONSTRUTORA LTDA. (REP. P/ ANTONIO JOSE F. GOMES E OU JOSI NUNES FERREIRA)

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO JOZYLEIDE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO NAYARA COSTA PEREIRA

Desp.fl.191"Junte-se. Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 01277-2004-802-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE SEBASTIAO CESAR DA CRUZ DE SOUSA
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA PINHEIRO
RECLAMADO Eletroluz - eletrificacao e Construtora Ltda (+3)
ADVOGADO: ENES RIBEIRO NETO
RECLAMADO WALMER RIBEIRO PARENTE
RECLAMADO CLEZIO RIBEIRO PARENTE
RECLAMADO José Frazão Parente Filho

Desp.fl.365"Homologo o acordo nos termos da petição de fls. 363/364 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução por força do artigo 794, inciso II, do CPC, após cumprida a avença. Nos termos do § 6º, do art. 832, da CLT, deverá a autora/executada comprovar o pagamento das custas processuais no importe de R\$1.565,34, até o dia 8.5.2008, sob pena de execução. Não à incidência de contribuições previdenciárias e fiscais ante a natureza tipicamente indenizatória do montante exequendo. Desboquem-se os veículos e os numerários nas contas bancárias do executado, via sistemas INTRANET/DETRAN e BACENJUD, respectivamente. A desconstituição da penhora do imóvel somente será procedida após o pagamento das custas processuais. Intime-se a UNIAO, por meio da Procuradoria Federal, da homologação da avença, encaminhando-lhe cópia da presente sentença homologatória e da petição de acordo. Intime-se as partes. 2ºVT/Pls-TO, 11/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00402-2005-802-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE DARLAN MALHEIROS GONCALVES
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA
RECLAMADO IMPERIAL COMUNICACOES LTDA.
ADVOGADO: CRISTINA SARINHA WANDERLEY

Desp.fl.251"Diante dos termos da certidão acima, intime-se o exequente, por seu advogado, para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias. Alerto ao exequente que a demora em atender a determinação acima retardará sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00785-2005-802-10-00-7 (0009)
RECLAMANTE NILTON MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.176"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 296, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00836-2005-802-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE ANTONIO BONFIM SILVEIRA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.155"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 150, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00838-2005-802-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE GIVANILDE NERES LOUZEIRO
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Desp.fl.192"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 187, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 01070-2005-802-10-00-1 (0012)
RECLAMANTE DION CLAUDIO VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.181"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 176, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 01071-2005-802-10-00-6 (0013)
RECLAMANTE ROGERIO LOURENCO BARBOSA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.152"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 147, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 01077-2005-802-10-00-3 (0014)
RECLAMANTE ELIVAN GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.164"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 159, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 01078-2005-802-10-00-8 (0015)
RECLAMANTE CICERO GOMES LONGAR
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.183"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 178, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 01093-2005-802-10-00-6 (0016)
RECLAMANTE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Desp.fl.172"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 167, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 01133-2005-802-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE JOSE MARCIO DE SOUZA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.199"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 194, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 01165-2005-802-10-00-8 (0018)
RECLAMANTE JADSON CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.175"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 170, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 01251-2005-802-10-00-8 (0019)
RECLAMANTE IOLANDA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Desp.fl.203"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 198, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 11/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 01252-2005-802-10-00-2 (0020)
RECLAMANTE ODILEUS GOMES SOUZA
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Desp.fl.146"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 198, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 11/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 01302-2005-802-10-00-1 (0021)
RECLAMANTE LUIZ BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA

Desp.fl.192"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 187, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00185-2006-802-10-00-0 (0022)
RECLAMANTE UMBELINO LUIZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.150"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 145, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00461-2006-802-10-00-0 (0023)
RECLAMANTE GUIOMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.301"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 296, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00462-2006-802-10-00-4 (0024)
RECLAMANTE DEJAN DUARTE DE FREITAS
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.191"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 186, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."

PROCESSO: 00542-2006-802-10-00-0 (0025)
RECLAMANTE GEREMIAS MOREIRA ROCHA
ADVOGADO: CICERO AYRES FILHO
RECLAMADO PEDRO SERGIO PINTO COHIM (PROP. FAZENDA BOM JARDIM - MUNICIPIO DE PINDORAMA/TO)

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ
Desp.fl.142"Intime-se a exequente para manifestar, em cinco dias, nos termos do art. 884 da CLT, importando o silêncio em extinção da execução. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00742-2006-802-10-00-2 (0026)
RECLAMANTE IRAN PEREIRA LIMA
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO ENGECON Construção Ltda (+2)
RECLAMADO Josias Castro

RECLAMADO Adriana Ribeiro da Silveira
Desp.fl.122"Junte-se. Considerando que o titular do bem indicado pelo autor não integra o pólo passivo da lide, indefiro o pedido de penhora. Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00809-2006-802-10-00-9 (0027)
RECLAMANTE ROBERTO CARLOS PEREIRA MONTELO
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

Desp.fl.129"Diante da inércia, renovem-se as intimações do exequente, diretamente, via postal, e da sua advogada, via DJ, bem como da empresa Maria de Fátima de Jesus-ME para, no prazo de 05 dias, informar-me da possibilidade de solução do litígio por meio da via conciliatória, conforme requerimento deferido à fl. 296 dos autos 00461-2006, pena de arquivamento dos autos, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho."



PROCESSO: **00904-2006-802-10-00-2 (0028)**
 RECLAMANTE JOSE BISPO FERREIRA
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO Construtora Vila Boa (+2)
 ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR
 RECLAMADO Maria Ferreira de Souza
 RECLAMADO Alzira Ferreira de Souza Versiani
 Desp.fl.109"Ante os termos da certidão supra, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00932-2006-802-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE ZANANDREIA DE ASSIS COSTA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO TOMAZ DE S. AQUINO (+1)
 RECLAMADO MELCHIOR DOS REIS PRIMO +01
 RECLAMADO RENATO RODRIGUES MUNIZ
 ADVOGADO: JOAO SANZIO ALVES GUIMARAES
 Desp.fl.189"Acólho a renúncia da autora para extinguir a execução em relação ao seu crédito residual, nos termos do art. 794, III, do CPC.Garantida a execução, intimem-se as partes, sendo o primeiro executado via postal, para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art. 884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00943-2006-802-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE ADAILTON GOMES DA CONCEICAO
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO ENGEC Construação Ltda (+3)
 RECLAMADO Josias Castro
 RECLAMADO Adriana Ribeiro da Silveira
 RECLAMADO Sílvio Castro da Silveira

Desp.fl.121"Junte-se. Considerando que o titular do bem indicado pelo autor não integra o pólo passivo da lide, indefiro o pedido de penhora. Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **01142-2006-802-10-00-1 (0031)**
 RECLAMANTE Oscar Alves de Golvéia
 ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR
 RECLAMADO Oliveira & Fonseca Ltda +1
 ADVOGADO: EDUARDO MANTOVANI
 RECLAMADO Walfredo Antunes de Oliveira Filho

dESPFL.192"Dê-se ciência ao autor do teor da certidão acima. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00085-2007-802-10-00-4 (0032)**
 AUTOR Manoel Damásio de Araújo
 ADVOGADO: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO
 RÉU José Roberto Alves Silva + 01
 RÉU Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins S/A. - CELTINS
 ADVOGADO: CRISTIANE GABANA

Desp.fl.105"Junte-se. Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 17/03/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00150-2007-802-10-00-1 (0033)**
 RECLAMANTE Paulo Cezar Muniz da Silva
 ADVOGADO: GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA
 RECLAMADO Optimar Distribuidora de Produtos Ópticos Ltda
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO

Desp.fl.114"Junte-se. Vista ao reclamante, prazo de 05 dias. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00316-2007-802-10-00-0 (0034)**
 RECLAMANTE Carlos Alberto Ferreira Lima
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO União Construtora e Incorporadora Ltda
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

Desp.fl.208"Junte-se. Declaro extinta a execução. Libere-se à executada o saldo residual do depósito recursal, via alvará. Intimem-se. Após, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. 2ºVT/Pls-TO, 10/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00337-2007-802-10-00-5 (0035)**
 RECLAMANTE Antonio Costa de Souza
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RECLAMADO Terranova Gráfica e Editora Jornalística Ltda.

Desp.fl.95"Junte-se. Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00402-2007-802-10-00-2 (0036)**
 RECLAMANTE Janilson Pinheiro Guimarães
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.
 RECLAMADO Rodrigo Froes Rodrigues Pinto
 RECLAMADO Francisco Mario Frois

Desp.fl.75"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00403-2007-802-10-00-7 (0037)**
 RECLAMANTE Aldery de Freitas Costa
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.121"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00404-2007-802-10-00-1 (0038)**
 RECLAMANTE Robson Gomes Cardoso
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.79"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00406-2007-802-10-00-0 (0039)**
 RECLAMANTE Manoel Rabelo Silva
 ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.83"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00408-2007-802-10-00-0 (0040)**
 RECLAMANTE Valdo Oliveira Reis
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

RECLAMADO Rodrigo Froes Rodrigues Pinto
 RECLAMADO Francisco Mario Frois

Desp.fl.80"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00409-2007-802-10-00-4 (0041)**
 RECLAMANTE José Ribamar de Azevedo
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.
 RECLAMADO Rodrigo Froes Rodrigues Pinto
 RECLAMADO Francisco Mario Frois

Desp.fl.76"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00411-2007-802-10-00-3 (0042)**
 RECLAMANTE Jovenil Rodrigues de Sales Filho
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.79"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00427-2007-802-10-00-6 (0043)**
 RECLAMANTE Edimar Santos da Silva
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.77"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00428-2007-802-10-00-0 (0044)**
 RECLAMANTE Antonio Gaspar Sales
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.
 RECLAMADO Rodrigo Froes Rodrigues Pinto
 RECLAMADO Francisco Mario Frois

Desp.fl.75"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00429-2007-802-10-00-5 (0045)**
 RECLAMANTE Manoel Batista da Conceição
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.
 RECLAMADO Rodrigo Froes Rodrigues Pinto
 RECLAMADO Francisco Mario Frois

Desp.fl.80"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00453-2007-802-10-00-4 (0046)**
 RECLAMANTE João Muniz de Sousa
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO WR Engenharia + 01
 ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
 RECLAMADO Estado do Tocantins

Desp.fl.170"Junte-se. Intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00454-2007-802-10-00-9 (0047)**
 RECLAMANTE Antonio Mendes da Silva
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO WR Engenharia + 01
 ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
 RECLAMADO Estado do Tocantins

Desp.fl.170"Junte-se. Intime-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00455-2007-802-10-00-3 (0048)**
 RECLAMANTE Sílvio Cirqueira Magalhães
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO WR Engenharia + 01
 ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
 RECLAMADO Estado do Tocantins

Desp.fl.190"Junte-se. Intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00456-2007-802-10-00-8 (0049)**
 RECLAMANTE Marlon Borges Pereira
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO WR Engenharia + 01
 ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
 RECLAMADO Estado do Tocantins

Desp.fl.161"Junte-se. Intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00485-2007-802-10-00-0 (0050)**
 RECLAMANTE Raimundo Rocha da Silva
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO WR Engenharia (+2)
 ADVOGADO: POMPÍLIO MESSIAS SOBRINHO
 RECLAMADO Moyses Boris Cohen
 RECLAMADO Valeria Taveira Penna

Desp.fl.148"Junte-se. Intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ºVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00507-2007-802-10-00-1 (0051)**
 RECLAMANTE Josue de Sousa
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.86"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS



PROCESSO: **00509-2007-802-10-00-0 (0052)**
 RECLAMANTE Manoel de Araújo Pinto
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.89"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00558-2007-802-10-00-3 (0053)**
 RECLAMANTE Cleves Ferreira dos Santos
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.84"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00560-2007-802-10-00-2 (0054)**
 RECLAMANTE Tiago Pereira Primo
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.64"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00561-2007-802-10-00-7 (0055)**
 RECLAMANTE Carlito Borges de Abreu
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.67"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00562-2007-802-10-00-1 (0056)**
 RECLAMANTE Valdemar de Sousa Brito
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.68"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00564-2007-802-10-00-0 (0057)**
 RECLAMANTE Juanes Barbosa e Silva
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.64"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00577-2007-802-10-00-0 (0058)**
 RECLAMANTE Emivaldo José de Sousa
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO Roberto Bonfim José de Sousa + 01
 RECLAMADO Engenfort Construtora Ltda.
 ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA

Desp.fl.116"Junte-se. Garantida a execução, intimem-se as partes para que se manifeste, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00584-2007-802-10-00-1 (0059)**
 RECLAMANTE Vanicleito Freitas de Farias
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO
 RECLAMADO EPROM - Montagens e Manutenções Elétricas Ltda.

Desp.fl.97"Junte-se. Defere-se como requerido. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00657-2007-802-10-00-5 (0060)**
 RECLAMANTE Dagmar Rodrigues Pereira
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.

Desp.fl.67"Ante a certidão supra e tendo em vista que o numerário depositado na Ação Cautelar nº 286/2007 em trâmite na 1ª VT de Palmas é insuficiente para garantia do título executivo, intime-se o autor para, querendo, indicar meios de prosseguir na execução, prazo de 10 dias, importando a inércia na remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00755-2007-802-10-00-2 (0061)**
 RECLAMANTE Francisco das Chagas dos Santos Silva
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO Construtora Guia
 ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA

Desp.fl.75"Intime-se o exequente para manifestar sobre a pretensão da executada nos termos da petição de fls. 40/44, no prazo de cinco dias. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00784-2007-802-10-00-4 (0062)**
 RECLAMANTE Jairo Castanheira Rodrigues
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
 RECLAMADO Construtora Andrade Ltda.
 ADVOGADO: SERGIO FONTANA

Desp.fl.71"Diante do teor da certidão supra, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00870-2007-802-10-00-7 (0063)**
 RECLAMANTE Aparecido Donizete dos Reis
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 RECLAMADO Mineração Sucupira Ltda. - ME

Desp.fl.51"Primeiramente, diante da inércia da reclamada, certificada acima, determino que a Secretaria proceda as anotações na CTPS, observando os limites impostos (fls. 19/22), e, após efetuadas as anotações, intime o reclamante, por seu advogado, para receber o citado documento, devidamente anotado, prazo de 05 dias. Em seguida, intime-se à Procuradoria-Geral Federal para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação às fls. 23/29, prazo de 10 dias, pena do silêncio ser considerado como concordância. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00934-2007-802-10-00-0 (0064)**
 RECLAMANTE Antonio Cavalcante da Silva
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO Construtora Guia Ltda.
 ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA

Desp.fl.121"Intime-se o exequente para manifestar sobre a pretensão da executada nos termos da petição de fls. 90/94, no prazo de cinco dias. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00964-2007-802-10-00-6 (0065)**
 AUTOR Zilda Viana Arcanjo
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RÉU BIG-ICE Soreteria Ltda.
 ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO

Desp.fl.36v"Corrijo erro material no despacho de fl.36, para declarar o feito extinto sem julgamento do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$328,60, calculadas sobre R\$16.429,00, valor fixado para este efeito, dispensadas. 1ª autora. Após, ao arquivo. 2ªVT/Pls-TO, 16/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **01017-2007-802-10-00-2 (0066)**
 AUTOR Fabiano Zambeline
 ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA
 RÉU AGTEC - Construtora Ltda.

Desp.fl.73"Junte-se. À Secretaria, para baixar a CTPS do autor, conforme determina a sentença, intimando-o, em seguida, a vir retirá-la, em 48 horas. Após, à Contadoria, para liquidação da sentença. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **01060-2007-802-10-00-8 (0067)**
 RECLAMANTE Antonio Dias da Silva Filho
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO Uienge Construtora e Incorporadora Ltda. + 01
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO Município de Palmas Tocantins
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO

Desp.fl.155"Junte-se. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, conforme determina a sentença, em 48 horas, pena de a Secretaria sub-rogar-lhe no ato. Intime-se a UNIÃO (PGF) para manifestar-se sobre a conta de liquidação da sentença, em 10 dias, sob pena de preclusão. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **08067-2007-802-10-00-0 (0068)**
 EXEQUENTE Auto Barbosa de Oliveira
 ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
 EXECUTADO CDB Almeida & Cia. Ltda. - ME + 01
 ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS
 EXECUTADO Espólio de Adjairo José de Moraes
 ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS

Desp.fl.61"Junte-se. Intime-se o exequente/embargado para manifestar-se sobre os embargos ora opostos, em cinco dias. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **08068-2007-802-10-00-5 (0069)**
 EXEQUENTE Maria de Lourdes Martins de Sousa
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
 EXECUTADO Laboratório Bio Análise
 ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

Desp.fl.47"Diante do teor da certidão supra, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00021-2008-802-10-00-4 (0070)**
 RECLAMANTE Cristiano Bispo dos Santos
 ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
 RECLAMADO Comercial de Explosivos Chapada Ltda
 ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

Desp.fl.86"ATO ORDINATÓRIO (art.23,IV, PGC). Junte-se. Intime-se a reclamada/recurrida para que apresente contra-razões ao RO ora interposto, no prazo legal. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00040-2008-802-10-00-0 (0071)**
 RECLAMANTE Wisdayron Silva dos Reis
 ADVOGADO: VANUZA PIREZ DA COSTA
 RECLAMADO José Rudnei Bittencourt & Cia Ltda.

Desp.fl.33"Diante dos termos da certidão supra, intime-se o reclamante, diretamente, via postal, bem como seu advogado, via DJ, para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 10 dias. Alerto ao reclamante que a demora em atender a determinação acima retardará sobremaneira o andamento do feito. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00051-2008-802-10-00-0 (0072)**
 RECLAMANTE Pedro Pascoal Virgílio
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ
 RECLAMADO Alvaro Antonio Pereira Castro
 ADVOGADO: KATIA BOTELHO AZEVEDO

Desp.fl.30"Junte-se. Intime-se o reclamado para manifestar-se, em 48 horas, sob pena de execução. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00053-2008-802-10-00-0 (0073)**
 RECLAMANTE Adão Oliveira da Silva
 ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI
 RECLAMADO Manoel Antonio Barbosa Representação
 ADVOGADO: ANENOR FERREIRA SILVA

Desp.fl.48"Junte-se. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, conforme determina a sentença, em 48 horas, pena de a Secretaria sub-rogar-lhe no ato. Intime-se a União (PGF) dos cálculos de liquidação para manifestar-se, em 10 dias, sob pena de execução. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00073-2008-802-10-00-0 (0074)**
 CONSIGNANTE Silvania Ribeiro Guida
 ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL
 CONSIGNADO Maria Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: VITAMÁ PEREIRA LUZ GOMES

Desp.fl.74"Junte-se. Intime-se o exequente para vir resgatar o numerário, em 48 horas. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00089-2008-802-10-00-3 (0075)**
 AUTOR Giuliano de Alcantra Paniago
 ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA
 RÉU Pontal Segurança Ltda.

Desp.fl.41"Preliminarmente, oficie-se à Procuradoria Geral Federal conforme ordenado à fl. 39. Após, para cumprimento da obrigação de fazer determinada pela sentença, intime-se o autor para apresentar sua CTPS no prazo de 05 (cinco) dias. Recebida a CTPS, intime-se a ré para, no mesmo prazo, proceder à sua anotação, sob pena da Secretaria da Vara fazê-la, bem como apresentar devidamente preenchidas as guias do seguro-desemprego (CD/SD), revertendo-se em indenização correspondente em caso de não atendimento. 2ªVT/Pls-TO, 10/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00094-2008-802-10-00-6 (0076)**
 RECLAMANTE Felipe Seibt
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO
 RECLAMADO Churrascaria Sarandi
 ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBUQUERQUE



Desp.fl.58"Denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, por deserto ante a ausência de preparo. Não falar que se falar em concessão dos beneficiários da Justiça Gratuita à pessoa jurídica. Ademais, ainda que fosse possível, a reclamada não estaria desobrigada do pagamento do depósito recursal, mas tão-somente das custas processuais. Intimem-se as partes. 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00097-2008-802-10-00-0 (0077)
AUTOR Daniel Cavalcante dos Santos
ADVOGADO: CARLA ANDREA DA GAMA
RÉU Edson Garcia de Souza

Desp.fl.32"Diante dos termos da certidão acima, intime-se o requerente, por sua advogada, para fornecer o novo endereço do requerido, viabilizando, assim, intimá-lo do teor do despacho à fl. 25v, ou para que requiera o que for do seu interesse, prazo de 10 dias, pena de indeferimento da exordial (art. 284 e 295, do CPC). 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00113-2008-802-10-00-4 (0078)
EXEQUENTE Jurandir Bezerra Rocha
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
EXECUTADO Gentil Pizzoni (+1)
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
EXECUTADO Recep Engenharia
ADVOGADO: DOMINGOS ESTEVES LOURENCO

Sentença de fl.64"Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins legais. Intimem-se as partes. 2ªVT/Pls-TO, 11/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00124-2008-802-10-00-4 (0079)
RECLAMANTE Edson Luiz da Rocha
ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO
RECLAMADO Brasil Telecom S/A
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ

Desp.fl.230"ATO ORDINATÓRIO (art.23,IV, PGC). Junte-se. Intime-se a reclamada/recorrida para que apresente contra-razões ao RO ora interposto, no prazo legal. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria."

PROCESSO: 00146-2008-802-10-00-4 (0080)
RECLAMANTE Denisson Hilário Cândido
ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
RECLAMADO Lucas Marques de Araújo - ME
ADVOGADO: ANENOR FERREIRA SILVA

Desp.fl.28"Junte-se. Intime-se a União (PGF) dos termos do acordo. Intime-se o autor para manifestar-se, em cinco dias, importando o silêncio em anuência. 2ªVT/Pls-TO, 11/04/08, FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho".

PROCESSO: 00170-2008-802-10-00-3 (0081)
RECLAMANTE Jose Alves Carvalho
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO MD Engenharia Ltda.
ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

Desp.fl.51"Junte-se. Vista a reclamada, no prazo de 05 dias. 2ªVT/Pls-TO, 14/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: 00217-2008-802-10-00-9 (0082)
RECLAMANTE Uagner Clemente Vasconcelos
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO Habite Projetos e Construções Ltda.
ADVOGADO: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR

Desp.fl.44"Preliminarmente, diante da inexistência de informação, intime-se o reclamante, por seu advogado, para que informe a este Juízo, no prazo de 05 dias, se o acordo foi integralmente cumprido, pena do silêncio ser considerado como satisfetiva a obrigação (art. 794, I, do CPC). 2ªVT/Pls-TO, 15/04/08, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO GUINZELLI 2025/TO (0070)
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ 1348/TO (0025) (0072)
Advogado: ALCINDINO DE SOUZA FRANCO 2216A/TO (0006)
Advogado: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO 2992B/TO (0079)
Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO 80-A/TO (0005)
Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO 80A/TO (0068)
Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA 2242/TO (0058)
Advogado: ANENOR FERREIRA SILVA 3177/TO (0073) (0080)
Advogado: ANTONIO LUIZ COELHO 06B/TO (0067)

Advogado: CARLA ANDREA DA GAMA 3909/TO (0077)
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO 1340/TO (0007) (0076)
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO 1340B/TO (0059)
Advogado: CARLOS ROBERTO DE LIMA 2323/TO (0078)
Advogado: CICERO AYRES FILHO 876B/TO (0025)
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES 875/TO (0034) (0065) (0067)
Advogado: CRISTIANE GABANA 2073/TO (0032)
Advogado: CRISTINA SARINHA WANDERLEY 2760/TO (0008)
Advogado: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR 830/TO (0028) (0031)
Advogado: DOMINGOS ESTEVES LOURENCO 1309B/TO (0078)
Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO 1242A/TO (0039)
Advogado: EDUARDO MANTOVANI 3918/TO (0031)
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO 2557/TO (0026) (0028) (0030) (0033) (0036) (0037) (0038) (0040) (0041) (0042) (0043) (0044) (0045) (0046) (0047) (0048) (0049) (0050) (0051) (0052) (0053) (0054) (0055) (0056) (0057) (0060) (0061) (0062) (0081)
Advogado: ENEAS RIBEIRO NETO 1434-B/TO (0007)
Advogado: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO 69B/TO (0009) (0022) (0023) (0024) (0027)
Advogado: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL 1329/TO (0074)
Advogado: GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA 677A/TO (0033)
Advogado: HUGO BARBOSA MOURA 3083/TO (0075)
Advogado: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR 2298-B/TO (0081)
Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA 1634/TO (0010) (0011) (0012) (0013) (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0021)
Advogado: JOAO FRANCISCO FERREIRA 48B/TO (0004)
Advogado: JOAO SANZIO ALVES GUIMARAES 1487/TO (0029)
Advogado: KATIA BOTELHO AZEVEDO 3950/TO (0072)
Advogado: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA 868/TO (0008)
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS 1.655/TO (0035) (0063) (0069)
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS 1655/TO (0078)
Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI 2420/TO (0069) (0073)
Advogado: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBUQUERQUE 195-B/TO (0006) (0076)
Advogado: MARIA HULGA LEAL 951-A/TO (0001) (0002) (0003)
Advogado: MAURO JOSE RIBAS 753B/TO (0068)
Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS 753/TO (0068)
Advogado: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR 3661A/TO (0082)
Advogado: POMPILIO MESSIAS SOBRINHO 10807-B/TO (0050)
Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO 1807-B/TO (0046) (0047) (0048) (0049)
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO 2.149A/TO (0034) (0058) (0064)

Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO 2149A/TO (0067) (0082)
Advogado: RICARDO GIOVANNI CARLIN 2407/TO (0070) (0080)
Advogado: RICARDO GONÇALEZ 19301/GO (0079)
Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA 310/TO (0004)
Advogado: ROGER DE MELLO OTTANO 2583/TO (0065)
Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA 1545B/TO (0061) (0064)
Advogado: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO 1745B/TO (0032)
Advogado: SEBASTIÃO TOMAZ DE S. AQUINO (+1) 2190/TO (0029)
Advogado: SERGIO FONTANA 701/TO (0062)
Advogado: VALEMARNE ANGELIM GOMES VIEIRA 2349/TO (0005)
Advogado: VANUZA PIRES DA COSTA 2191/TO (0071)
Advogado: VITAMÁ PEREIRA LUZ GOMES 43/TO (0074)
Advogado: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS 1533/TO (0001) (0002) (0003)
Advogado: WYLYKSON GOMES DE SOUSA 2838/TO (0066)

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS

DESPACHOS

PROCESSO: 00425-2005-851-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE Antonio Luiz Tavares Filho
ADVOGADO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO Lisel - Limpeza e Serviços Ltda.
Desp.fl.113"VISTO EM INSPEÇÃO- Uma vez transcorridos mais de 12(doze)mese do despacho de fls.111, intime-se o exequente para impulsionar a execução, no prazo de 30(trinta)dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01(um) ano. Dianópolis-TO, 14 de abril de 2008. Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

PROCESSO: 00009-2006-851-10-00-8 (0002)
RECLAMANTE JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO FRANCISCO MATOS
ADVOGADO: PALMERON DE SENA E SILVA
Desp.fl.139"VISTOS EM INSPEÇÃO Intime-se o reclamante para que informe, no prazo de 5(cinco)dias, acerca da anotação da CTPS determinada na sentença. Fica registrado que o silêncio implicará na presunção de cumprimento voluntário da obrigação, quando então os autos serão arquivados DEFINITIVAMENTE. Publique-se. Dianópolis-TO, 14 de abril de 2008. Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

PROCESSO: 00366-2007-851-10-00-7 (0003)
RECLAMANTE José do Bonfim Moreira dos Santos
ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO Edwards de Araújo Borges
ADVOGADO: THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Desp.fl.65"Vistos os autos. À vista dos quesitos apresentados pelas partes(fl.60/64), bem como do assistente técnico indicado pelo autor, nomeio para realização da perícia medica o Dr. EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA, que deverá ser intimado do encargo e entregar o laudo no prazo de 40 dias."Dianópolis-TO, 08 de abril de 2008. Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

PROCESSO: 00403-2007-851-10-00-7 (0004)
RECLAMANTE Luis Marcos Vera Turdera
ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
RECLAMADO Município de Taguatinga - TO
ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE
Desp.fl.91"Vistos os autos.Homologo os cálculos de fls. 87/90, e fixo em R\$ 11.996,07 o valor da execução, atualizados até 31/03/2008, sem prejuízo de futuras correções.Cite-se o Executado para os fins legais (art. 730 do CPC e 884 da CLT), cientificando-o de que o trânsito em julgado da conta de liquidação, sem o respectivo pagamento, implicará na expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do Art. 100, § 3º da CF, art. 17 da Lei 10.259/01.Expeça-se Mandado de Citação de Ente Público.Intime-se a União para os fins legais.Intime-se o Exequente dos cálculos.Dianópolis-TO, 04 de abril de 2008." Resumo de CálculoLiq. Exequente...: 11.996,07 (100,00%)Total Geral: 11.996,07 Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO



PROCESSO: 00057-2008-851-10-00-8 (0005)
 RECLAMANTE Adriano Silva de Oliveira (Repr. por seu pai, Sr. Alceu Pereira de Oliveira)
 RECLAMADO Neurizon Batista de Almeida
 ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
 RECLAMADO Joeli Ribeiro de Oliveira

"Ata de Audiência/Sentença..."Visto os autos. Ante o valor atribuído à causa (R\$ 1.578,00), a presente reclamatória segue obrigatoriamente o rito sumaríssimo. Ocorre que o artigo 852-B, inciso II e § 1º, estabelece que nas ações sujeitas ao rito sumaríssimo o autor deve e indicar o correto endereço do reclamado, sob pena de arquivamento. Diante disso e haja vista que o mandado de notificação do reclamado foi devolvido (fl. 22/23), com a informação de que o réu encontra-se em paradeiro desconhecido, fácil concluir que o autor não cumpriu essa determinação legal. Por conseguinte, determino o arquivamento do processo, nos termos do §1º do art. 852-B da CLT. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 31,56, calculadas sobre R\$ 1.578,00, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante". Juiz do Trabalho MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

ÍNDICE

Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE (0004)	450-B/TO
Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE (0005)	450-B/TO
Advogado: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA (0001) (0002)	292-A/TO
Advogado: PALMERON DE SENA E SILVA (0002)	2383/GO
Advogado: SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR (0003)	3.643/TO
Advogado: SAULO DE ALMEIDA FREIRE (0004)	164-A/TO
Advogado: THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA (0003)	26894/GO

Tribunal Regional Eleitoral

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2008

Processo nº C 0062/2007 - Ação Penal Eleitoral - 1ª ZE/DF
 Réu: ORPHEU DOS SANTOS SALLES
 Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto (OAB/DF nº 13802)
 O MM. Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral Dr. **AISTON HENRIQUE DE SOUSA** pelo presente ato INTIMA o réu ORPHEU DOS SANTOS SALLES e seu defensor constituído a apresentar defesa prévia nos autos do Processo nº 0062/2007 em curso no Juízo da 1ª Zona Eleitoral/DF, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital.
 E, para constar, eu, Deborah Fernanda Najar Fernandez Vieira, Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, lavrei e conferi o presente Edital. Brasília, 15 de abril de 2008.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral do DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23 / 2008

Processo nº C 0062/2007 - Ação Penal Eleitoral - 1ª ZE/DF
 Réu: Marcelo Drummond
 Advogado: Vitoriano Lopo Mont'Alvão Neto (OAB/MG nº 93027)
 Réu: Orpheu dos Santos Salles
 Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto (OAB/DF nº 13802)
 Réu: Jorge Sanfins Esch
 Advogado: José Américo Silva Milhomem (OAB/RJ nº 61736)
 O MM. Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral Dr. **AISTON HENRIQUE DE SOUSA** FAZ SABER, aos réus e defensores constituídos que foram designadas as audiências de inquirição das testemunhas:
 ALANDERSON DAMASCENO GOMIDE, testemunha de defesa, a ser realizada no dia 05 de maio de 2008, às 14:00h, na sede do Juízo da 331ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, localizada na Av. Cristiano Machado nº 1577 - Cidade Nova - Belo Horizonte/MG;
 JOSÉ SYDNEO CLERICE, testemunha de acusação, a ser realizada no dia 05 de maio de 2008, às 14:00h, na sede do Juízo da 347ª Zona Eleitoral - Vila Matilde, localizada na Rua Fernão Albernaz nº 400 - São Paulo/SP;
 WAGNER JOSE DE OLIVEIRA, testemunha de defesa, a ser realizada no dia 12 de maio de 2008, às 14:30h, na sede do Juízo da 31ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, localizada na Av. Prudente de Moraes nº 320, 2º Andar - Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, e ANTONIO COSTA E SILVA, testemunha de acusação, a ser realizada no dia 13 de maio de 2008, às 09:00h, na sede do Juízo da 220ª Zona Eleitoral de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia nº 1540 - Centro - Caucaia/CE.

E, para constar, eu, Deborah Fernanda Najar Fernandez Vieira, Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, lavrei e conferi o presente Edital. Brasília, 15 de abril de 2008.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral do DF

5ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 16/2008

A MMª. Juíza de Direito da 5ª Zona Eleitoral, Margareth Cristina Becker, faz saber a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que proferiu a seguinte decisão no processo abaixo relacionado:
 PROCESSO: 4548/2008 A - Classe IX
 ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição - FASE 19
 ELEITOR: Aristides Roquete de Melo e Outros
 DECISÃO (fls. 15): "Em cumprimento ao contido no artigo 71, IV, do Código Eleitoral, determino o cancelamento das inscrições eleitorais, desta Zona, constantes na relação abaixo, através do FASE 019 (falecimento).

Nome	Inscrição	Data do Óbito
Aristides Roquete de Melo	004081032003	09/09/2007
Edmar dos Santos Caldeira	007403632011	09/09/2007
José Carlos de Barros	004022342038	11/09/2007
Manoel Bernardo da Silva	007426912070	18/09/2007
Maria Dione de Barros	019332592097	20/09/2007
Pedro Paulo da Silva Nascimento	012560992054	23/09/2007

Publique-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se. Sobradinho-DF, 16 de abril de 2008.

Dado e passado neste Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2008. Eu, Karin Calazans Villapouca, Chefe do Cartório, digitei e conferi o presente edital.

MARGARETH CRISTINA BECKER
 Juíza de Direito da 5ª Zona Eleitoral

6ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 15/2008

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O Dr. Agnaldo Siqueira Lima, MM. Juiz Titular da 6ª ZE-DF, faz saber, a todos quantos tomarem conhecimento deste, que foram proferidas as seguintes decisões nos processos abaixo descritos:

Processo nº A 0186/2005
 Interessado: **ADRIANO VAZ DE MELO TRINDADE**
 Assunto: Suspensão De Direitos Políticos/Restabelecimento - Condenação criminal
Decisão: "Em face do contido nas comunicações originárias da Vara de Execuções Criminais, referente ao Processo nº 2004.05.1.000846-3 e da 1ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Planaltina - DF, referente ao Processo nº 3465-0/02, e considerando o que dispõe o artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 51 da Resolução TSE nº 21.538/03, determino a inserção de novos FASES 337.2 (suspensão de direitos políticos - condenação criminal) referente à cada comunicação para o eleitor **ADRIANO VAZ DE MELO TRINDADE**, inscrição nº 010685852054. Após o processamento da informação, arquivem-se provisoriamente os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Planaltina-DF, 14 de abril de 2008."

Processo nº A 1057/2001
 Interessado: **FRANCISCO DE CARVALHO SILVA**
 Assunto: Suspensão De Direitos Políticos/Restabelecimento - Condenação criminal
Decisão: "Em face do contido nas comunicações originárias da 44ª ZE/GO, referente ao Processo nº 200604676764 e da 1ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Planaltina - DF, referente ao Processo nº 5908-3/2005, e considerando o que dispõe o artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 51 da Resolução TSE nº 21.538/03, determino a inserção de novos FASES 337.2 (suspensão de direitos políticos - condenação criminal) referente à cada comunicação para o eleitor **FRANCISCO DE CARVALHO SILVA**, inscrição nº 014153502054. Após o processamento da informação, arquivem-se provisoriamente os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Planaltina-DF, 14 de abril de 2008."

Processo nº A 0121/2007
 Interessado: **GILVAN BARBOSA DE SOUZA**
 Assunto: Suspensão De Direitos Políticos/Restabelecimento - Condenação Criminal
Decisão: "Em face do contido na comunicação originária da Escrivânia do Crime da Comarca de Formosa - GO, referente ao Processo nº 200502736253, e considerando o que dispõe o artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 51 da Resolução TSE nº 21.538/03, determino a inserção de novo FASE 337.2 (suspensão de direitos políticos - condenação criminal) para o eleitor **GILVAN BARBOSA DE SOUZA**, inscrição nº 019794682011. Após o processamento da informação, arquivem-se provisoriamente os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Planaltina-DF, 14 de abril de 2008."

Processo nº A 01732/2003
 Interessado: **MARCOS ALVES MOREIRA**
 Assunto: Suspensão De Direitos Políticos/Restabelecimento - Condenação Criminal
Decisão: "Em face do contido na comunicação originária Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho-DF, referente ao Processo nº 9130-3/07, e considerando o que dispõe o artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 51 da Resolução TSE nº 21.538/03, determino a inserção de novo FASE 337.2 (suspensão de direitos políticos - condenação criminal) para o eleitor **MARCOS ALVES MOREIRA**, inscrição nº 004273162089. Após o processamento da informação, arquivem-se provisoriamente os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Planaltina-DF, 14 de abril de 2008."

Processo nº A 1725/2003
 Interessado: **ANTÔNIO BEZERRA DO CARMO**
 Assunto: Suspensão De Direitos Políticos/Restabelecimento - Condenação Criminal

Decisão: "Face ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 304 e 305 do Provimento Geral de Normas da Justiça Eleitoral e as elencadas nos artigos 52 e 53 da Resolução nº 21.538/03 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, determino o restabelecimento dos direitos políticos de **ANTÔNIO BEZERRA DO CARMO**, inscrição nº 010696312089, mediante comando do FASE 370. Após cumpridas as determinações requeridas, arquivem-se o presente feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 14 de abril de 2008."

Processo nº A 1053/2001
 Interessado: **EDILSON JESUS XAVIER DE SOUSA**
 Assunto: Suspensão De Direitos Políticos/Restabelecimento - Condenação Criminal

Decisão: "Face ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 304 e 305 do Provimento Geral de Normas da Justiça Eleitoral e as elencadas nos artigos 52 e 53 da Resolução nº 21.538/03 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, determino o restabelecimento dos direitos políticos de **EDILSON JESUS XAVIER DE SOUSA**, inscrição nº 008017152089, mediante comando do FASE 370. Após cumpridas as determinações requeridas, arquivem-se o presente feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Planaltina-DF, 15 de abril de 2008."

E para constar, eu, Ester Farias de Oliveira, Chefe do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente edital.
 Planaltina-DF, 16 de abril de 2008.

JUIZ AGNALDO SIQUEIRA LIMA
 Titular da 6ª ZE do TRE-DF

7ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 9/2008

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

A Excelentíssima Senhora, Dra. **LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA**, Juíza Titular da 7ª ZE/DF, faz saber que foi proferida neste Juízo as seguintes decisões:

Processo nº A-4.713/2008 - Classe IX
 Interessado: **JOSÉ LUIZ DE REZENDE SOUSA e MARIA DA SILVA VICTORIANO**
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL
Decisão: Assim sendo, DETERMINO O CANCELAMENTO das inscrições eleitorais nºs **002951602062 de JOSÉ LUIZ DE REZENDE SOUSA e 001991752020 de MARIA DA SILVA VICTORIANO**, cujos óbitos restam comprovados, nos termos do artigo 71 do Código Eleitoral.

Processo nº A - 5.178/2008 - Classe IX
 Interessado: **MARIA EUZEBIA DE PAULA e OUTROS**
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL
Decisão: Assim sendo, DETERMINO O CANCELAMENTO das inscrições eleitorais relacionados abaixo, cujos óbitos restam comprovados, nos termos do artigo 71 do Código Eleitoral.

NOME	TÍTULO
MARIA EUZEBIA DE PAULA	004578312070
ADELINA MARIA MONTEIRO	004669462003
HERMANDO MAIA ANASTACIO	004573182089
MANOEL MOTA DE SOUZA	004654132070

Processo nº A - 7000014/2007 - Classe VII
 Interessado: **VANDERLINO FERREIRA DE BRITO JÚNIOR**
 Assunto: SUSPENSÃO DE DIREITOS PLÍTICOS/RESTABELECIMENTO
Decisão: Isto exposto, tendo cessado o motivo que deu causa à suspensão dos direitos políticos, DETERMINO o comando do FASE 370 para a inscrição nº **020718742089**, desta 7ª ZE., pertencente a **VANDERLINO FERREIRA DE BRITO JÚNIOR**.

E, para constar, eu, Terezinha dos Santos de Oliveira, chefe substituta do Cartório da 7ª Zona Eleitoral, conferi o presente Edital.

Brasília-DF, 09 de abril de 2008.

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
 Juíza Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral
 Brasília-DF

12ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 13/2008

A Meritíssima Juíza Titular da 12ª Zona Eleitoral, Dra. **DELMA SANTOS RIBEIRO**, faz saber que foram proferidas as seguintes decisões:

Processo nº A-00291/2006 - Classe VII
 Assunto: Suspensão de Direitos Políticos (Conscrição)
 Interessado: **HELDO DOS SANTOS CAMPOS**
Decisão nº 056/2008: "...determino o restabelecimento dos direitos políticos de **HELDO DOS SANTOS CAMPOS**, inscrição nº 01954492089. Processse-se o FASE 370 para a referida inscrição eleitoral.... Ceilândia/DF, 14 de abril de 2008."

Processo nº 2298/2008 - Classe 7
 Assunto: Suspensão dos Direitos Políticos (Restabelecimento)
 Interessado: **ÊNALDO FERREIRA DA SILVA**
Decisão nº 048/2008: "...determino o restabelecimento dos direitos políticos de **ÊNALDO FERREIRA DA SILVA**, inscrição eleitoral nº 005544062089. Processse-se o FASE 370 para a referida inscrição.... Ceilândia/DF, 14 de abril de 2008."